



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 120/ 2026 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/ 2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP.

DATA DA SESSÃO: 16/ 03/ 2026

HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08:59 HORAS

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIÇÃO POR ETAPA DE ACORDO COM O ARTIGO 46, INCISO II E §9º DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 14133/ 2021

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 00:00:00 HORAS DO DIA 11/ 03/ 2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/ 2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 16.482.0007.1088 – Construção de Unidades Habitacionais.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1219 e 1220.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio www.bllcompras.org.br:

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

3.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência conforme Termo de Referência.

3.5.1. Poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, desde que homologada a recuperação judicial, que deverá ser apresentada.

3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto, obra e/ ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada"..

3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço vai ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentar em toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.8. Associações sem fins lucrativos e cooperativas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA

5.7.1. A licitante poderá anexar em campo próprio disponibilizado pelo sistema, no momento da elaboração da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R\$ 26.528,26 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), como requisito de pré habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

5.7.1.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.7.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total global para o serviço, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores globais.

7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global dos serviços, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.2. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

7.22. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.23. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. **O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.23.4. A licitante deverá comprovar o atendimento do item 5.7 do edital, com a apresentação da sua garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, definido no Artigo 58 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.23.5. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTES MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/ 2021.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e ainda o atendimento do previsto no item 5.7 do edital.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório; ou que não estiver acompanhada da Garantia de Proposta conforme item 5.7 do edital.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta conforme súmula TCU 262.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.7.1. Conforme §5º do Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor oferta global.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.1.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.10. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.11. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.1.12. **AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE.**

9.1.13. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.1.1. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/ 2006).

10.9. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e Decreto 2197/ 2026 de 04/ 02/ 2026).

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

10.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LG (Liquidez Geral) =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG (Solvência Geral) =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC (Liquidez Corrente) =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. Qualificação Técnica:

10.10.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	1.730,00	M2
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	1.469,80	M2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	1.469,80	M2
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	80,00	UND
- Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	9.512,30	KG
- Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	131,60	M3

10.10.4. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.
- Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60
- Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.

10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5.1 e/ ou 10.10.5.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.9. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

10.10.10. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.11. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.12. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.10.13. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.10.14. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. Inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.13. Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (12/02/2026).

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- y) O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.
- z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.
- bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.
- cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente
- dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.
- ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.
- ff) **O início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa em caso de atraso injustificado. A “data de início” está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços;**

19. DO PAGAMENTO

19.1. Opagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/ 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital.**

20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
------	-----------	------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 26 de fevereiro de 2026 à 13 de março de 2026, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
- ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.
- ANEXO XVI - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 25 de fevereiro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/ 2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/ 2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP	OBRA	18 (dezoito) meses	R\$ 6.258.093,46
TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 6.258.093,46

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 16.482.0007.1088 – Construção de Unidades Habitacionais.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1219 e 1220.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão efetuados de acordo com a ordem de início emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período de 18 (dezoito) meses, dentro do prazo previsto no edital. Os serviços serão prestados na Rua Felício Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOTE único



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
		Total Despesas Indiretas	
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
		Total Bonificação	
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
		Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		800,73	835,60
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	406,18	413,51
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHI	1,938	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHP	0,598	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	31,42	34,08
Composição	96555_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE CORDÃO DE VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		627,77	649,12
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	406,18	413,51
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHP	0,34	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	31,42	34,08
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK-20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		845,27	876,57
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHP	0,942	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARP. INTERIO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	30,99	33,62
SINAPI	54492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	420,00	420,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		65,15	68,72
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,286	106,85	110,49
SINAPI	88262	CARP. INTERIO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,99	33,62
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARP. INTERIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	29,42	31,86
SINAPI	60304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,049	15,06	15,06
SINAPI	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,328	21,19	21,19
SINAPI	2692	DESMONTANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,64	6,64
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_03/2024	UN		163,72	167,87
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	35,17	38,36
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	29,05	31,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ESTANFAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	675,11	700,04
COTAÇÃO	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPA E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		231,99	222,75
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	30,13	32,63
COTAÇÃO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANFADO PARA CABO 4MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,35	1,35
Composição	91947_ADP-01	SUPOORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		10,47	11,04
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,13	32,63
SINAPI	38099	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPOORTE)	UN	1	1,56	1,56
SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,50	2,50
Composição	102196_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		21,25	22,52
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,697	31,06	36,82
COTAÇÃO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,30	1,30
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		306,26	310,82
COTAÇÃO	01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,32	44,03
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	35,17	38,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,55	29,77

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEINRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		822,02	851,40
SINAPI	90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,99	33,62
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA DE 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	420,00	420,00
Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		236,16	241,31
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,32	44,08
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	30,13	32,63
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA LIMPA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2018	M3	0,0117	675,11	700,04
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	138,25	138,25
					0,00	0,00
Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPa - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3		489,53	471,55
SINAPI	90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	31,42	34,08
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA DE 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	420,00	420,00
Composição	4030_ADP-01	VEU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		7,38	7,38
SINAPI	4030	VEU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1	7,38	7,38
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	12	ADMINISTRADOR LOCAL	UN		88.150,96	96.309,52
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	576	116,06	130,52
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	70,80	78,90
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	33,11	36,75
Composição	13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTO DE OBRA	UN		615,09	623,79
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNIC), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 21,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	174	2,95	2,99
SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNIC), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 21,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	87	1,17	1,19
					0,00	0,00
Composição	14	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		320,11	321,89
SINAPI	38190	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	1	304,99	304,99
SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	30,23	33,80
Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN		2.831,55	2.859,22
SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	661,39	666,92
SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	364,04	367,73
SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	378,06	381,75
SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	364,04	367,73
SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	342,98	346,67
CAJATI, 13 DE SETEMBRO DE 2025.			Lucas Felipe Pereira Cará			
Data			Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará. Dados: 2025.09.15 16:22:31 -03'00'			
			Responsável Técnico: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ			
			CREA/CAU: 0041696530			

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEINRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins, que a sondagem da área onde será executada a obra de construção de casas populares localizado na Rua Felício Camargo, esquina com a Rua Lourival Ferreira da Silva, Bairro Parafuso, Município de Cajati/SP, já está sendo realizada, comprometendo-se a apresentar até o momento do primeiro desembolso de recursos financeiros destinados ao referido empreendimento.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2025.

SANDRA REGINA ARECO COSTA F TORRES
Secretaria Municipal de Obras e mobilidade Urbana
Eng^a Civil CREASP 0600840870

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8680

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins, que o local onde será executada a obra de construção de casas populares localizado na Rua Felício Camargo, esquina com a Rua Lourival Ferreira da Silva, Bairro Parafuso, Município de Cajati/SP, não necessita de licença ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2025.

SANDRA REGINA ARECO COSTA F TORRES
Secretaria Municipal de Obras e mobilidade Urbana
Eng^a Civil CREASP 0600840870

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8680

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

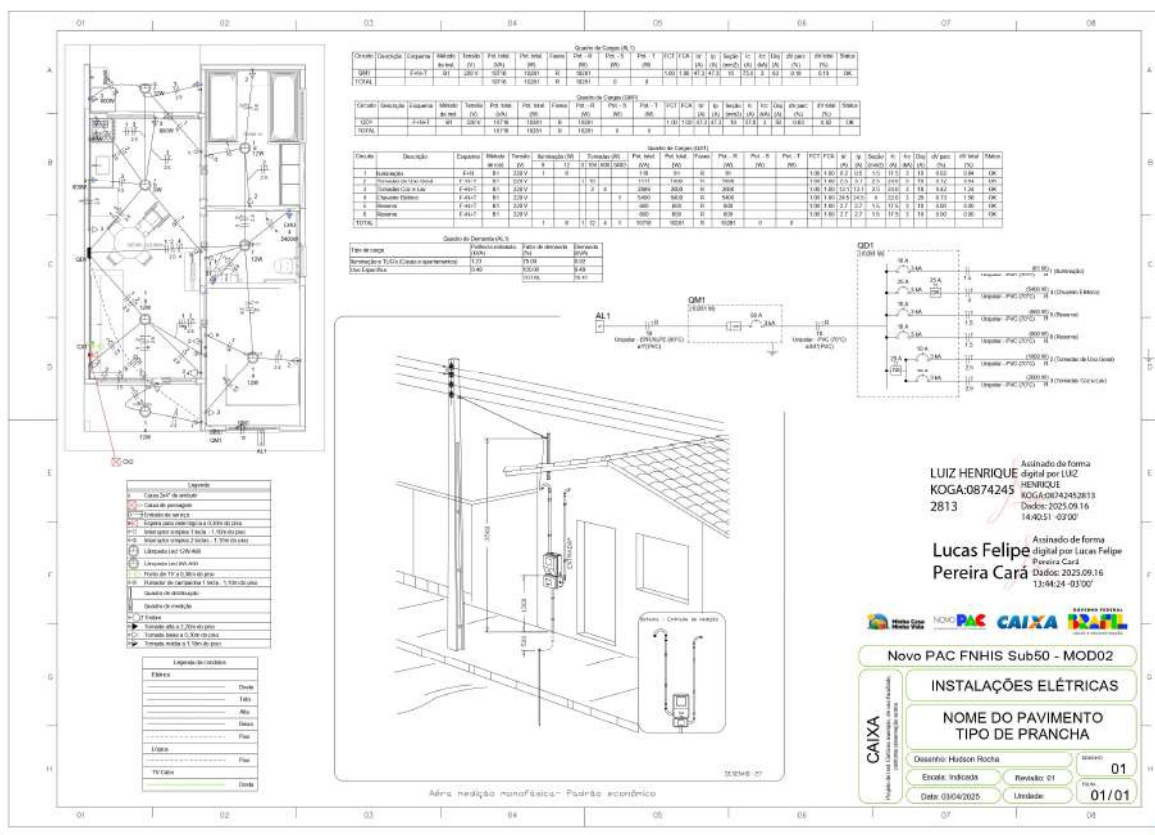
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PUBLICO

MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAJATI

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (40 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilares de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

Vigência: 27/06/2025

1

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PUBLICO

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

LUIZ
HENRIQUE
KOGA:0874
2452813

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE
KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.16
14:39:45 -03'00'

Lucas
Felipe
Pereira
Cará

Assinado de
forma digital por
Lucas Felipe
Pereira Cará
Dados:
2025.09.16
08:31:54 -03'00'

Vigência: 27/06/2025

2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA		CRONOGRAMA PREVISTO FLE												Grau de Sigilo		CRONOGRAMA PREVISTO FLE												Grau de Sigilo																																							
PROPOSTANTE/TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		Nº TOCV		APÊLIDO EMPREENDIMENTO												PROPOSTANTE/TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		Nº TOCV		APÊLIDO EMPREENDIMENTO												PROPOSTANTE/TOMADOR																															
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		01010191-01		0411092025		FHEIS-SUB50												PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		01010191-01		0411092025		FHEIS-SUB50												PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI																															
1. Descrição do Objeto de Licitação/Contrato																						2. Tipo de execução orçamentária de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei 4.320/64																																													
2. Tipo de execução orçamentária de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei 4.320/64																																																																			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01 Nº TGOV 04110902025 PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati APELIDO EMPREENDIMENTO FHEIS-SUB50 DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEBERLE KOGA

Data

Nome: Aro. Lucas Felipe Pereira Cará
CREACAU: A169653-0
ARTIRRT: 16042711

PMV3.13

2 / 4

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEBERLE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01 Nº TGOV 04110902025 PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati APELIDO EMPREENDIMENTO FHEIS-SUB50 DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	185.562,44	% Período	4,59%	4,59%	7,58%	8,56%	7,06%	5,75%						
1.1.	LOCAÇÃO	70.626,28	% Período	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,75%						
1.2.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	3.813,09	% Período												
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	111.123,07	% Período	3,60%	3,60%	10,00%	11,00%	10,00%	11,00%						
2.	FUNDACÕES E CONTENÇÕES	1.180.280,22	% Período												
2.1.	FUNDACÕES	1.180.280,22	% Período												
3.	SUPRAESTRUTURA	469.645,26	% Período												
3.1.	PILARES, LUKAS E LAJES	469.645,26	% Período												
4.	PAREDES E PAINEL	948.189,16	% Período					15,21%	15,21%	16,30%					
4.1.	ALVENARIA E RECHAMAMENTOS	594.477,96	% Período												
4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	284.252,60	% Período					32,50%	32,50%	35,00%					
4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	159.458,20	% Período					32,50%	32,50%	35,00%					
5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	1.171.188,36	% Período	27,50%	32,50%	40,00%									
5.1.	TELHADOS	1.171.188,36	% Período	27,50%	32,50%	40,00%									
6.	REVESTIMENTOS	785.297,18	% Período	1,64%	1,64%	1,64%	6,02%	7,35%	31,21%						
6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	222.116,64	% Período												
6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	73.465,96	% Período	17,50%	15,00%	17,50%	22,50%	10,00%	17,50%						
6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	175.284,62	% Período												
6.4.	FERRIS	111.987,42	% Período					27,50%	45,00%	27,50%					
6.5.	PINTURA	201.481,74	% Período							100,00%					
7.	PAVIMENTAÇÕES	506.937,74	% Período				31,90%	37,69%	30,41%						
7.1.	CERÂMICA	380.700,63	% Período				32,50%	32,50%	35,00%						
7.2.	CIMENTADOS	47.825,60	% Período					50,00%	50,00%						
7.3.	RODAPES, SOLERIAS E PEITORIS	84.361,58	% Período				45,00%	55,00%							
8.	INSTALAÇÕES	1.658.515,06	% Período				8,10%	24,26%	25,04%	1,78%					
8.1.	ELETRICAS / TELEFONICAS	490.157,62	% Período				17,30%	42,00%	40,00%						
8.2.	HIDRAULICAS / GAS / INCENDIO	155.984,66	% Período												
8.3.	SANITARIAS / PLUVIAL	286.641,38	% Período												
8.4.	APARELHOS, METAIS E RANÇADAS	136.232,60	% Período					35,96%	50,61%	13,83%					
9.	COMPLEMENTAÇÕES	29.854,84	% Período												
9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	29.854,84	% Período												
Total: R\$ 6.258.003,46				%	5,50%	6,41%	11,88%	10,47%	10,16%	7,43%					
Período:	Repassar	387.560,06	358.734,81	66.539,20	586.352,97	569.037,54	416.248,28								
	Contrapresta	36.192,80	42.157,33	78.194,66	68.906,26	66.871,41	48.916,12								
	Doutos														
	Investimento	344.172,86	400.892,14	743.686,67	655.269,23	635.908,95	465.164,40								
	%	53,62%	60,05%	71,34%	82,41%	92,37%	100,00%								
	Repassar	3.904.234,38	3.381.969,23	4.938.381,21	4.814.714,18	5.183.791,72	5.801.000,00								
Acumulado:	Contrapresta	353.687,68	395.205,01	473.399,67	542.305,93	589.177,34	658.959,46								
	Doutos														
	Investimento	3.357.282,87	3.781.174,21	4.501.780,88	5.157.020,11	5.792.928,06	6.258.003,46								
	Administração Local	53,00%	58,00%	68,00%	75,00%	85,00%	100,00%								

Município de Cajati

PMV3.13

Responsável Técnico

3 / 4

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEBERLE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

**CAIXA**

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
APUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
01010101-01	0411092025	Prefeitura Municipal de Caiçá	FINHS-SUB50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27

Nome: Arg. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/BRT: 16042711

DATE

PM2.5 13

414



Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigillat: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FHS-SUSO			
LOCALIDADE SINAPI SACRALAO	DATA BASE 06/04/2025	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,00%	BDI 2 9,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - RIS - PADRÃO POPULAR									6.288.093,46	
SERVIÇOS PRELIMINARES									165.562,44	
LOCAÇÃO									70.826,28	
1.1.								-	-	
1.1.0.1.	SINAPH	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PI SANITÁRIO, C/5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	18,00	1.129,68	BDI 1	1.424,07	25.633,26	RA
1.1.0.2.	SINAPH	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86	RA
1.1.0.3.	SINAPH	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86	RA
1.1.0.4.	Composição	13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAITEIRO DE OBRA	UN	1,00	615,09	BDI 1	775,38	775,38	
1.1.0.5.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIV. HIDROMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	608,67	BDI 1	767,29	767,29	
1.1.0.6.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUR. CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020. PS	UN	1,00	1.932,91	BDI 1	2.436,63	2.436,63	RA
1.2.			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					-	3.813,09	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022. PS	M2	6,48	466,79	BDI 1	598,44	3.813,09	RA
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	111.153,07	
1.3.0.1	Composição	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	88.150,96	BDI 1	111.123,10	111.123,10	RA
2.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	1.163.282,22	
2.1.			FUNDAÇÕES					-	1.163.282,22	
2.1.1.			ESTACAS					-	106.005,94	
2.1.1.1	SIURB	2001003	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	1.326,00	62,82	BDI 1	79,19	105.905,34	RA
2.1.2.			SAPATAS E BLOCOS					-	352.977,74	
2.1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETIROS CAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	349,80	43,73	BDI 1	50,13	19.273,42	RA
2.1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	7,65	BDI 1	9,64	1.804,62	RA
2.1.2.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	37,90	BDI 1	47,78	8.944,40	RA
2.1.2.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESÍDUADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	397,80	133,00	BDI 1	167,66	66.635,15	RA

PMV3 13

1716



Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FIRMS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 25,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
2.1.2.5.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	M2	334,88	189,77	BDI 1	239,22	80.110,02	RA
2.1.2.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	1.905,50	12,69	BDI 1	15,00	31.768,00	RA
2.1.2.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	1.377,00	14,38	BDI 1	18,13	24.955,01	RA
2.1.2.8.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	614,10	15,81	BDI 1	19,93	12.238,99	RA
2.1.2.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	512,00	17,47	BDI 1	22,02	11.274,22	RA
2.1.2.10.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 01/2024	M3	84,22	800,73	BDI 1	1.009,40	84.823,69	RA
2.1.2.11.	SINAPI	93382	PREPARO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 08/2023	M3	283,60	30,99	BDI 1	39,07	11.080,22	RA
2.1.3.			EMBASAMENTO						179.572,24	
2.1.3.1.	SIURB	2006032	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPa	M2	767,89	147,87	BDI 1	186,40	143.134,71	RA
2.1.3.2.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 15 CM. AF: 03/2024	M	513,06	56,34	BDI 1	71,02	36.437,53	RA
2.1.4.			BALDRAMES						314.401,86	
2.1.4.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA, (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF: 01/2024	M3	218,40	128,37	BDI 1	161,82	35.341,42	RA
2.1.4.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE ESCORAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF: 01/2024	M2	273,20	37,90	BDI 1	47,78	13.053,42	RA
2.1.4.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	M2	1.143,20	70,59	BDI 1	88,99	101.733,38	RA
2.1.4.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	3.216,00	14,38	BDI 1	18,13	58.306,04	RA
2.1.4.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	306,00	15,81	BDI 1	19,93	6.138,40	RA
2.1.4.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	1.560,00	17,47	BDI 1	22,02	34.351,20	RA

PMV3.13

2 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/040-7723-ABE5-9A4B> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9A4B



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FIRMS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 25,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
2.1.4.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE ESCORAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 01/2024	M3	76,40	627,77	BDI 1	791,37	60.460,62	RA
2.1.4.8.	SINAPI	93382	PREPARO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 08/2023	M3	128,40	30,99	BDI 1	39,07	5.016,58	RA
2.1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO						171.325,24	
2.1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 09/2023	M2	1.358,00	5,22	BDI 1	6,58	8.935,60	RA
2.1.5.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5 CM. AF: 09/2023	M2	1.358,00	51,94	BDI 1	65,48	88.921,82	RA
2.1.5.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF: 09/2023	M2	1.358,00	42,92	BDI 1	54,10	73.467,82	RA
3.			SUPRAESTRUTURA						469.645,26	
3.1.			PILARES, VIGAS E LAJES						469.645,26	
3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020	M2	575,60	68,48	BDI 1	86,33	49.691,60	RA
3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	821,60	65,15	BDI 1	82,13	67.478,00	RA
3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020	M2	165,20	113,73	BDI 1	143,37	23.684,76	RA
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	2.816,00	14,32	BDI 1	18,05	50.828,80	RA
3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	600,00	13,17	BDI 1	16,60	9.960,00	RA
3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	2.612,00	12,12	BDI 1	15,28	39.911,38	RA
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	3.424,00	10,69	BDI 1	13,48	46.155,56	RA

PMV3.13

3 / 16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/040-7723-ABE5-9A4B> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9A4B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
			BDI 1 26,06%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, DIAGONAL, PARA FIBRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 844. AF_11/2020	M2	230,80	181,55	BDI 1	228,86	52.820,84	RA
3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	51,20	822,02	BDI 1	1.036,24	53.055,42	RA
3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK = 20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE, COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,38	845,27	BDI 1	1.065,55	76.058,90	RA
4.			PARQUES E PAINÉIS							
4.1.			ALVENARIAS E FACHOS							
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.450,00	101,02	BDI 1	127,35	440.631,02	RA
4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	648,00	54,51	BDI 1	68,72	44.530,58	RA
4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	368,00	41,64	BDI 1	52,49	19.316,36	RA
4.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS							
4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIRIR COM LAMBI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	883,87	BDI 1	1.114,21	149.749,82	RA
4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATE-TELA, REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO, ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	364,74	BDI 1	447,19	46.507,78	RA
4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATE-TELA, REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO, ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	507,89	BDI 1	640,25	71.708,00	RA
4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-MAR, BATE-TELA, REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO, ALIZAR, DIMENSÕES 60X90 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	672,89	BDI 1	848,25	16.286,40	RA
4.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS							
									169.439,20	

PMV3.13

4 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B140-1723-ABE5-9A4B> e informe o código B140-1723-ABE5-9A4B.



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
			BDI 1 26,06%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
4.3.0.1.	SINAPI	91314	ROTELO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TELA, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	1.053,99	BDI 1	1.328,56	159.439,20	RA
5.			COBERTURAS E PROTEÇÕES							
5.1.			TELHADOS							
5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CANGIÇOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	94,52	BDI 1	119,15	350.253,38	RA
5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	84,94	BDI 1	107,08	314.772,40	RA
5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMPULSIVA PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	12,08	BDI 1	15,23	63.234,98	RA
5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.840,00	3,31	BDI 1	4,17	87.736,80	RA
5.1.0.5.	SINAPI	94221	GUARNIÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	35,90	BDI 1	45,26	19.280,80	RA
5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO CIMENTADO. AF_07/2019	UN	160,00	1.665,08	BDI 1	2.099,00	335.840,00	RA
6.			REVESTIMENTOS							
6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS							
6.1.0.1.	SINAPI	87879	GRAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	4,54	BDI 1	5,72	31.139,64	RA
6.1.0.2.	SINAPI	87882	GRAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	6,24	BDI 1	7,87	1.397,78	RA
6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	30,37	BDI 1	38,28	35.967,82	RA
6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	26,79	BDI 1	33,77	108.131,60	RA

PMV3.13

5 / 16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FPHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26.06%	BDI 2 0.00%
		BDI 3 0.00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
6.1.0.0.	SINAPI	104958	MARGA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:0 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MÁX. QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	1.302,40	23,10	BDI 1	29,12	37.925,82	RA
6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	177,60	33,74	BDI 1	42,63	7.553,38	RA
6.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS						73.465,96	
6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	786,00	62,98	BDI 1	79,39	62.400,58	RA
6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	153,60	57,15	BDI 1	72,04	11.065,38	RA
6.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS						176.286,62	
6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	1.214,00	8,70	BDI 1	10,97	13.317,60	RA
6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	1.218,00	7,36	BDI 1	9,28	11.303,02	RA
6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNEIS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 05/2022	M2	1.218,00	11,15	BDI 1	51,87	63.177,60	RA
6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNEIS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2022	M2	1.214,00	57,82	BDI 1	72,89	88.488,40	RA
6.4.			FÓRROS						111.807,42	
6.4.0.1.	SINAPI	96111	FÓRRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 06/2023 PS	M2	1.436,00	61,82	BDI 1	77,93	111.907,42	RA
6.5.			PINTURA						291.481,74	
6.5.1.			PINTURAS INTERNAS						109.832,76	
6.5.1.1.	SINAPI	88465	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	4.504,40	4,90	BDI 1	6,18	27.837,20	RA
6.5.1.2.	SINAPI	88464	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	177,60	6,03	BDI 1	7,60	1.349,78	RA

PMV3.13

6 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B40-1723-ABE5-9A4B> e informe o código B40-1723-ABE5-9A4B



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FPHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26.06%	BDI 2 0.00%
		BDI 3 0.00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	177,60	14,80	BDI 1	18,66	3.314,00	RA
6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	4.504,40	12,03	BDI 1	15,17	68.331,78	RA
6.5.2.			PINTURAS EXTERNAS						54.549,78	
6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	2.432,00	5,76	BDI 1	7,26	17.556,36	RA
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.432,00	12,03	BDI 1	15,17	36.893,42	RA
6.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS						46.999,20	
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	840,00	2,36	BDI 1	2,98	2.503,20	RA
6.5.3.2.	Composição	102198 ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	M2	840,00	21,25	BDI 1	26,79	22.503,60	RA
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	840,00	19,92	BDI 1	25,11	21.092,40	RA
7.			PAVIMENTAÇÕES						506.937,74	
7.1.			CERÂMICA						380.700,58	
7.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	2.154,80	0,85	BDI 1	1,07	2.305,60	RA
7.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF. 01/2024	M3	215,60	154,83	BDI 1	195,18	42.080,80	RA
7.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	2.154,80	1,79	BDI 1	2,26	4.869,82	RA
7.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	2.154,80	34,39	BDI 1	43,35	93.410,58	RA
7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	695,20	51,61	BDI 1	65,06	39.374,36	RA
7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	1.287,60	37,35	BDI 1	47,08	60.820,22	RA
7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	672,00	57,19	BDI 1	72,09	48.444,44	RA

PMV3.13

7 / 16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE (05-25 / DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.1.3.3.	SINAPI	91528	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	992,00	7,72	BDI 1	9,73	9.652,18	RA
8.1.3.4.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	1.036,00	11,32	BDI 1	14,27	14.783,78	RA
8.1.3.5.	SINAPI	101560	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	332,00	10,87	BDI 1	13,70	4.548,40	RA
8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.788,00	20,82	BDI 1	26,25	46.935,02	RA
8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2.332,00	11,72	BDI 1	14,77	34.443,60	RA
8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	882,40	8,81	BDI 1	11,11	9.803,42	RA
8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASCO LINEAR MANUAL EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	2.332,00	11,44	BDI 1	14,42	33.627,42	RA
8.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO						146.484,88	
8.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						45.632,40	
8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	280,00	14,93	BDI 1	18,82	5.269,60	RA
8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00	RA
8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	15,84	BDI 1	19,87	3.195,20	RA
8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	320,00	7,90	BDI 1	9,96	3.187,20	RA
8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	204,00	5,80	BDI 1	7,31	1.491,20	RA
8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	348,00	29,19	BDI 1	36,80	12.808,40	RA
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	306,26	BDI 1	386,07	15.442,80	RA

PMV3.13

10 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/040-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE (05-25 / DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.2.2.			REGISTROS						6.258.053,46	
8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	72,67	BDI 1	91,81	3.654,40	RA
8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	120,00	76,19	BDI 1	96,05	11.526,00	RA
8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	80,00	48,62	BDI 1	61,29	4.903,20	RA
8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	160,00	14,95	BDI 1	18,85	3.016,00	RA
8.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO						26.731,60	
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1" MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	40,00	180,97	BDI 1	228,13	9.125,20	RA
8.2.3.2.	Composição	104954_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	40,00	163,72	BDI 1	206,39	8.255,60	RA
8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	32,54	BDI 1	41,02	1.640,80	RA
8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	270,00	14,82	BDI 1	18,68	5.043,60	RA
8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	120,00	5,80	BDI 1	7,31	877,20	RA
8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	10,51	BDI 1	13,25	1.060,00	RA
8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	40,00	14,46	BDI 1	18,23	729,20	RA
8.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE						50.911,06	
8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2021	UN	40,00	280,63	BDI 1	353,76	14.150,40	RA
8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF. 06/2021	UN	40,00	5,49	BDI 1	6,92	276,80	RA
8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF. 06/2021	UN	80,00	6,20	BDI 1	7,82	625,60	RA

PMV3.13

11 / 16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/040-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	Apelido do Empreendimento F.HIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										6.258.933,46
8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	40,00	21,92	BDI 1	27,63	1.105,20	RA
8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	80,00	28,84	BDI 1	36,36	2.908,80	RA
8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	40,00	59,57	BDI 1	75,09	3.003,60	RA
8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00	RA
8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	160,00	14,33	BDI 1	18,06	2.889,60	RA
8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	16,13	BDI 1	20,33	813,20	RA
8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 52 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	80,00	8,59	BDI 1	10,83	866,40	RA
8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	120,00	19,91	BDI 1	25,10	3.012,00	RA
8.2.4.12.	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	21,57	BDI 1	27,19	1.087,60	RA
8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	176,00	14,82	BDI 1	18,68	3.287,64	RA
8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	422,00	22,08	BDI 1	27,83	11.744,22	RA
8.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL							
8.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							
8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	120,00	12,28	BDI 1	15,48	1.857,60	RA
8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	80,00	17,06	BDI 1	21,51	1.720,80	RA

PMV3.13

12 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	Apelido do Empreendimento F.HIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										6.258.933,46
8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	80,00	12,04	BDI 1	15,18	1.214,40	RA
8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	360,00	16,27	BDI 1	20,51	7.383,60	RA
8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	40,00	29,32	BDI 1	36,96	1.478,40	RA
8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	40,00	26,11	BDI 1	32,91	1.316,40	RA
8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	40,00	45,56	BDI 1	57,43	2.297,20	RA
8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	40,00	11,77	BDI 1	14,84	593,60	RA
8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	134,00	26,25	BDI 1	33,09	4.434,00	RA
8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	408,40	32,71	BDI 1	41,23	16.838,36	RA
8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	160,00	14,94	BDI 1	18,83	3.012,80	RA
8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	1.352,00	45,55	BDI 1	57,42	77.631,82	RA
8.3.2.			ACESSÓRIOS/CAIXAS							
8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERIAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2020	UN	200,00	584,49	BDI 1	736,81	147.362,00	RA
8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	40,00	53,29	BDI 1	67,18	2.687,20	RA

PMV3.13

13 / 16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PNEIS-SUB00
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
			BDI 1 26,06%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO DE CHUVA REDONDO, P.V., DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	40,00	21,14	BDI 1	26,65	1.066,00	RA
8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	40,00	22,05	BDI 1	27,80	1.112,00	RA
8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	UN	40,00	290,24	BDI 1	365,88	14.635,20	RA
8.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS						136.232,50	
8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	36,00	496,52	BDI 1	625,91	22.532,76	RA
8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	36,00	252,88	BDI 1	318,78	11.475,08	RA
8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	28,80	476,97	BDI 1	601,27	17.316,58	RA
8.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	40,00	710,62	BDI 1	895,01	35.832,40	RA
8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	36,00	128,63	BDI 1	162,15	5.837,40	RA
8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	40,00	203,07	BDI 1	255,99	10.239,60	RA
8.4.0.7.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	761,81	BDI 1	960,34	3.841,36	RA
8.4.0.8.	SIURB	10013014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	1.155,18	BDI 1	1.456,22	5.824,88	RA
8.4.0.9.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF. 01/2020	UN	4,00	295,34	BDI 1	372,31	1.489,24	RA

PMV3.13

14 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4 e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PNEIS-SUB00
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
			BDI 1 26,06%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.4.0.10.	Composição	14	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	320,11	BDI 1	403,53	1.614,12	RA
8.4.0.11.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	1.180,05	BDI 1	1.487,57	5.950,28	RA
8.4.0.12.	Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	2.831,55	BDI 1	3.569,45	14.277,80	RA
9.			COMPLEMENTAÇÕES						29.804,94	
9.1.			CALAFETE / LIMPEZA						29.804,94	
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	40,00	6,58	BDI 1	8,29	331,60	RA
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF. 04/2019	M2	28,80	21,61	BDI 1	27,24	784,58	RA
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	M2	645,00	4,54	BDI 1	5,72	3.695,16	RA
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	1.435,00	1,98	BDI 1	2,50	3.590,00	RA
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO ALUMÍNIO/PVC. AF. 04/2019	M2	160,00	3,73	BDI 1	4,70	752,00	RA
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	1.898,40	6,91	BDI 1	8,71	16.535,02	RA
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF. 04/2019	M2	672,00	1,29	BDI 1	1,63	1.095,36	RA
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	636,80	2,09	BDI 1	2,63	1.674,80	RA
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	80,00	11,37	BDI 1	14,33	1.146,40	RA

Encargos sociais: (Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.)

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; OP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Cajati
Local

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará

PMV3.13

15 / 16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4 e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

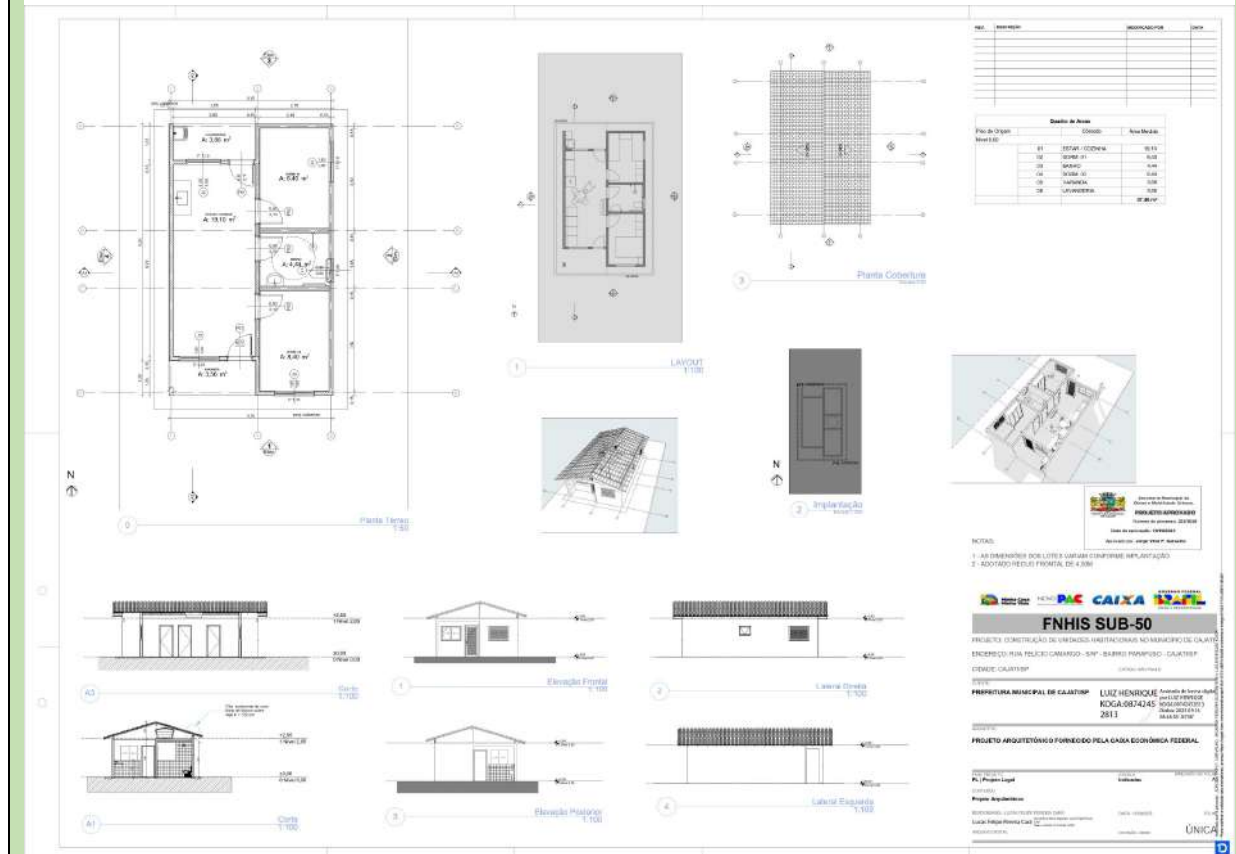
Nº OPERAÇÃO 01010121-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-26 (DEB.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
			BDI 1 25,06%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									
segunda-feira, 15 de setembro de 2025									
Data									
CREA/CAU: A169053-0									
ART/RRT: 16042711									
									6.268.093,48

PM/3.13

16 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1AD-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1AD-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

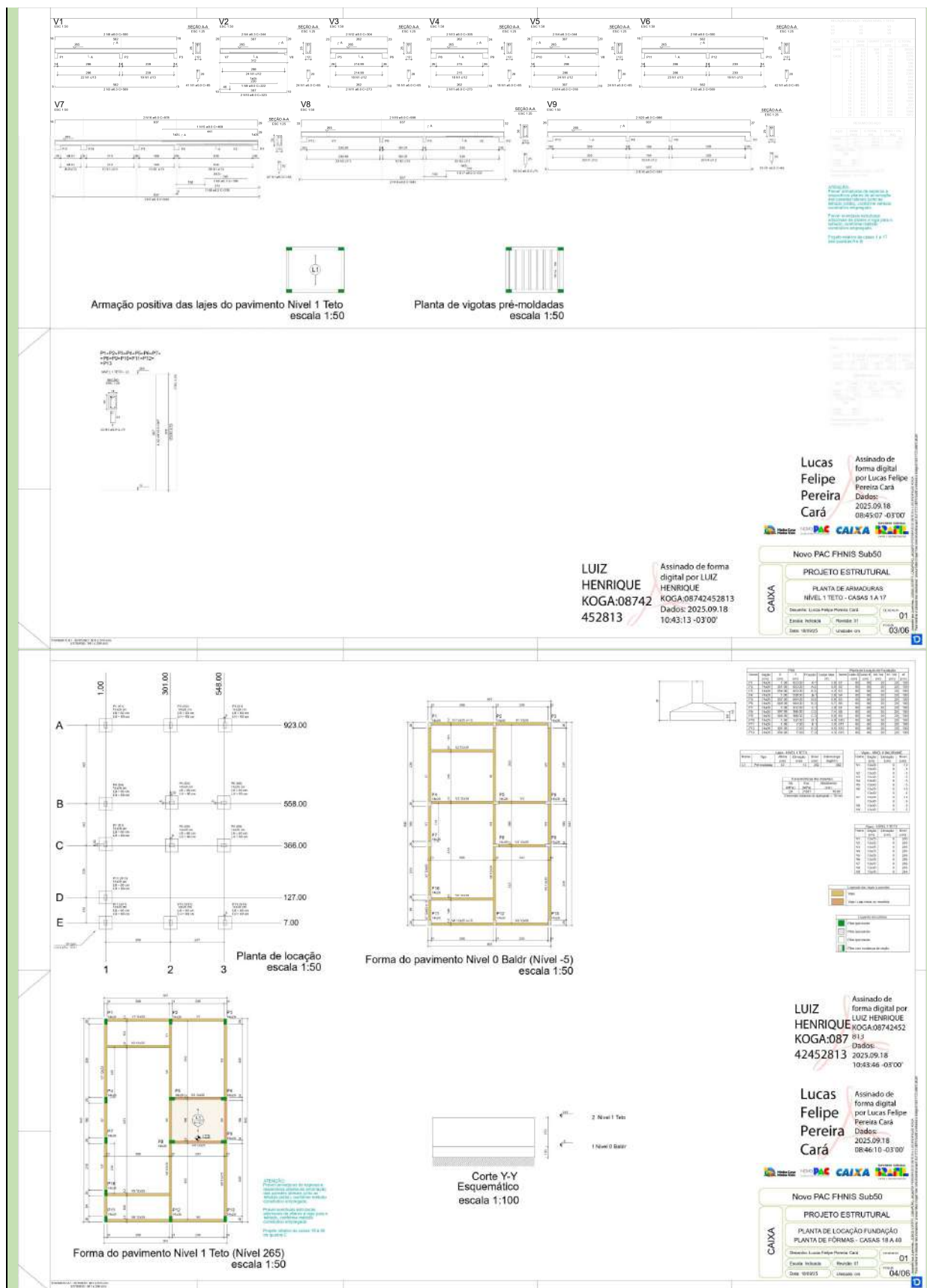
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

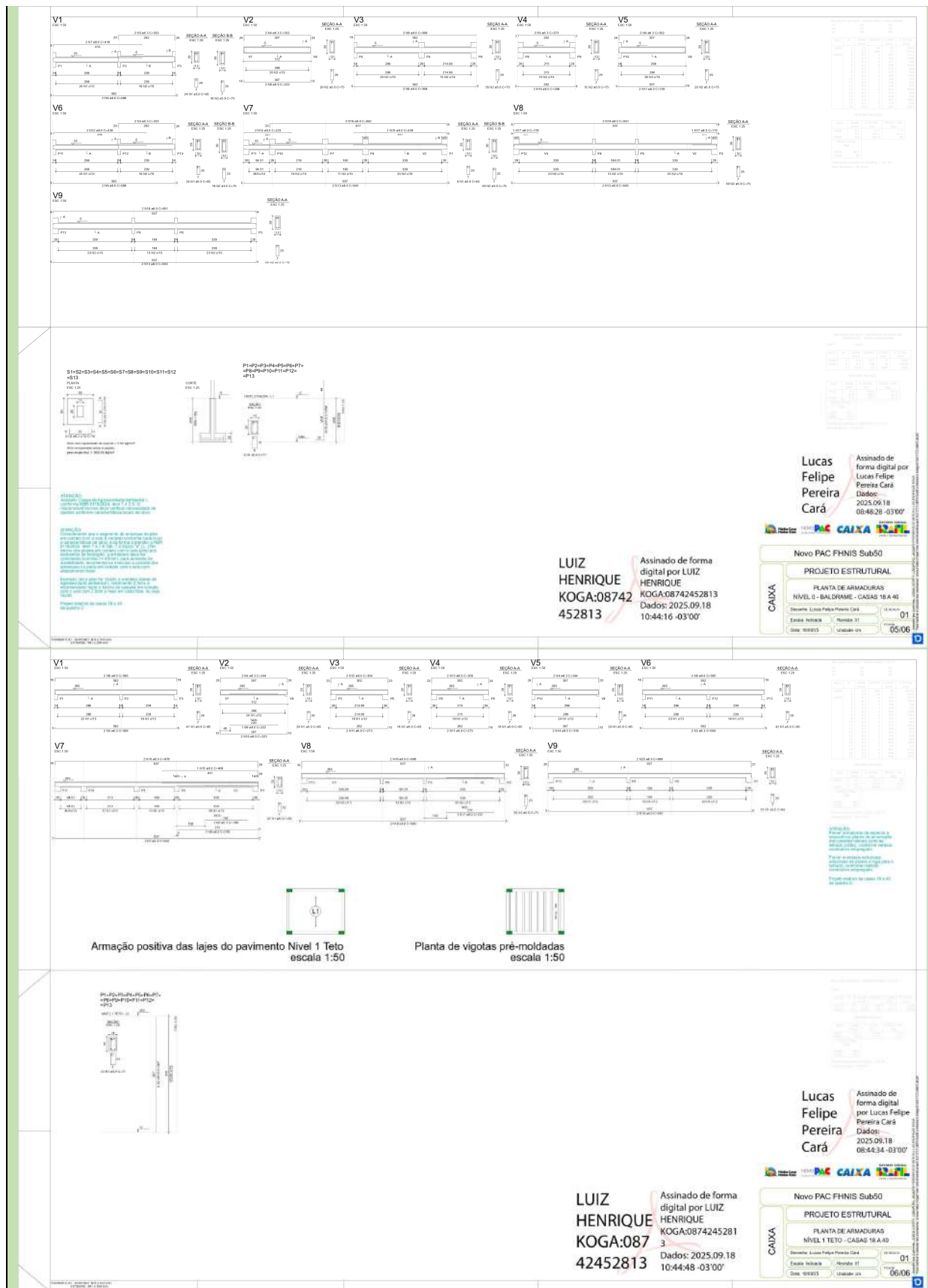
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

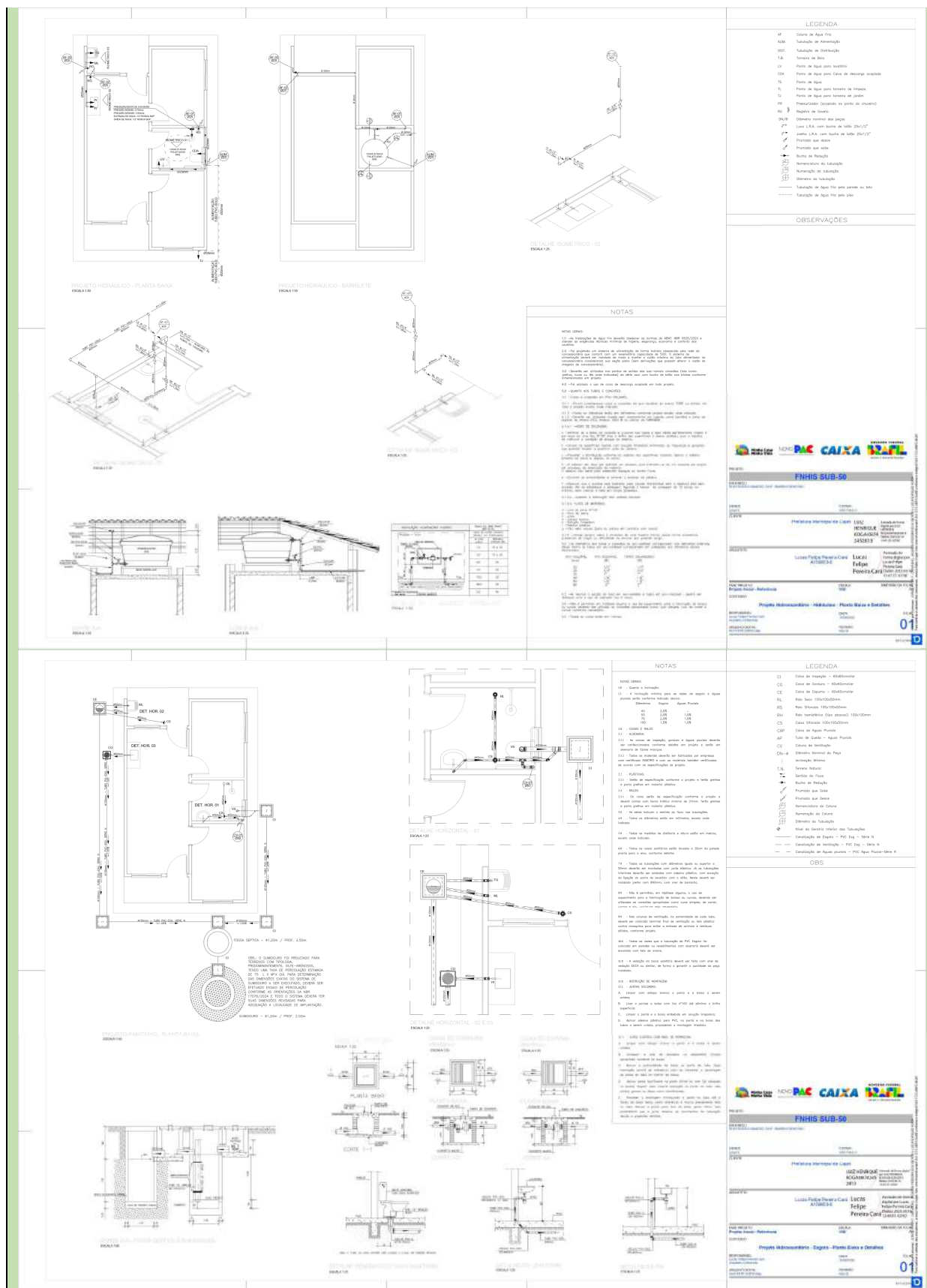
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 2, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

REQUALIFICAÇÃO E MELHORIA DO ACESSO À ORLA DA PRAIA DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 939.785,05; dos recursos: R\$ 930.387,20, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000787, de 12/12/2025, e R\$ 9.397,85 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Flávia Comite do Nascimento.

Contrato de Repasse nº 988407/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP, CNPJ 46.680.518/0001-14, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 390.658,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451231900110000, NE 2025NE01775, de 30/12/2025, e R\$ 5.658,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 795,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e José Luiz Rodrigues.

Contrato de Repasse nº 987715/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP, CNPJ 46.680.518/0001-14, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 543.902,00; dos recursos: R\$ 540.787,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE00671, de 02/12/2025, e R\$ 3.115,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e José Luiz Rodrigues.

Contrato de Repasse nº 989412/2025, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ-SP, CNPJ 00.480.722/0001-44, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08; Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 1.096.000,00; dos recursos: R\$ 878.906,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Gestão 0001, Programa de Trabalho 10302511885350000, NE 2025NE00190, de 23/12/2025, e R\$ 217.094,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Carlo Guilherme da Silveira e Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Término de Compromisso nº 990481/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, CNPJ 61.037.815/0001-28, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 5.600.000,00; dos recursos: R\$ 5.600.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE01468, e R\$ 5.040.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida, Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 André Koichiro Otake e Luiz Henrique Koga.

Término de Compromisso nº 990544/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SETE BARRAS-SP, CNPJ 46.587.275/0001-74, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS-SP; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.885.030,39; dos recursos: R\$ 2.880.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE01522, e R\$ 2.500.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 55.030,39 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 André Koichiro Otake e Italo Donizeth Costa Roberto.

Término de Compromisso nº 986887/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITANHÉM-SP, CNPJ 46.578.498/0001-75, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITANHÉM-SP (NOVO PAC); Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.887.773,43; dos recursos: R\$ 877.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Programa de Trabalho 278125126005L0001, NE 2025NE00801, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 425.273,43 de contrapartida, Vigência 31/12/2027 - 30/12/2025 André Koichiro Otake e Tiago Rodrigues Cervantes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 988032/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIQUETE-SP, CNPJ 47.563.325/0001-46, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: READEQUAÇÃO DO ACESSO À PRAÇA DO SANTIÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE PIQUETE-SP; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 744.966,00; dos recursos: R\$ 730.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000728, de 05/12/2025, e R\$ 14.466,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Romulo Kazmierz Luszczyński.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO 0192883-19/2006 publicado em 29/12/2025, Seção 3, página 66 (Extratos de Termos Aditivos - tabela): onde se lê "Alterar vigência para 30/06/2026", leia-se "Alterar vigência para 30/01/2026".

HELISON MENEZES LOPES
Assistente Sênior

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 988691/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA, CNPJ 01.616.269/0001-60, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.463.000,00; dos recursos: R\$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE01180, de 12/12/2025, e R\$ 2.000,00 de contrapartida, Vigência 26/12/2025 - 24/09/2028 Carlos André Corrêa Cardoso e JOSE GONCALVES LIMA.

Contrato de Repasse nº 986559/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE LORETO-MA, CNPJ 06.229.538/0001-59, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LORETO - MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 789.200,00; dos recursos: R\$ 775.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE000794, de 02/12/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida, Vigência 29/12/2025 - 26/09/2028 Carlos André Corrêa Cardoso e GERMANO MARTINS COELHO.

Contrato de Repasse nº 988689/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 974.259,04; dos recursos: R\$ 964.259,04, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE01185, de 12/12/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 988613/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.477.000,00; dos recursos: R\$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE01209, de 15/12/2025, e R\$ 16.000,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 982631/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Construção de Arena Esportiva, no Município de Imperatriz/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 974.000,00; dos recursos: R\$ 974.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE00425, de 17/10/2025, e R\$ 2.000,00 de contrapartida, Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 981307/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Imperatriz/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.448.500,00; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE00299, de 02/10/2025, e R\$ 16.000,00 de contrapartida, Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 985704/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Urbanização de acesso à Orla do Rio Tocantins no município de Imperatriz/MA; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 5.033.460,00; dos recursos: R\$ 4.982.608,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE00517, de 24/12/2025, e R\$ 50.852,00 de contrapartida, Vigência 28/12/2029 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 988974/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Urbanização do Mercado Municipal Bom Jesus no município de Imperatriz/MA; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 1.278.000,00; dos recursos: R\$ 1.266.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE00795, de 12/12/2025, e R\$ 15.286,00 de contrapartida, Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 988809/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Reforma e revitalização do Mercado Municipal Bom Jesus no município de Imperatriz/MA; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 1.278.000,00; dos recursos: R\$ 1.266.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE00782, de 12/12/2025, e R\$ 12.800,00 de contrapartida, Vigência 29/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 989434/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, CNPJ 06.089.163/0001-79, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.465.000,00; dos recursos: R\$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE01293, de 19/12/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA.

Contrato de Repasse nº 989125/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUEIREMA, CNPJ 01.598.547/0001-01, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUEIREMA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 488.000,00; dos recursos: R\$ 487.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE01258, de 17/12/2025, e R\$ 1.000,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e COCIRAN SILVA DO AMARANTE.

Contrato de Repasse nº 990360/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, CNPJ 06.331.110/0001-12, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.464.000,00; dos recursos: R\$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE001341, de 23/12/2025, e R\$ 3.000,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e EDIMAR DE AGUIAR FRANCO.

Contrato de Repasse nº 990730/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO-MA, CNPJ 01.612.327/0001-87, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO TRECHO DE ACESSO AO PORTAL TURÍSTICO E AO ESTÁDIO PROCÓPIO, NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO/MA; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 979.000,00; dos recursos: R\$ 974.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE00910, de 24/12/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida, Vigência 29/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA.

Contrato de Repasse nº 983626/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARRROS-MA, CNPJ 06.101.117/0001-48, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARRROS/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 390.600,00; dos recursos: R\$ 389.600,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE00539, de 30/10/2025, e R\$ 1.000,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO.

Contrato de Repasse nº 989424/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, CNPJ 06.003.636/0001-73, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 2.114.835,66; dos recursos: R\$ 2.109.835,66, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0000, NE 2025NE01321, de 22/12/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida, Vigência 26/12/2029 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e Frederico Albuquerque Silva.

Contrato de Repasse nº 989123/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CNPJ 01.597.629/0001-23, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 974.235,44; dos recursos: R\$ 965.180,06, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05930200601500809

80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

Em atenção a solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 1670/2026-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *"conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"*

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico está inserido no arquivo "Projeto de Implantação.pdf (fls 01/03; 02/03 e 03/03)"

A Sondagem e ensaios geotécnicos estão inseridos no arquivo "Relatório Sondagem – Rua Felício Camargo".

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas no projeto arquitetônico, nos arquivos:

- Projeto Estrutural (fls. 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06 e 06/06)_pdf
- Projeto Arquitetônico fornecido pela Caixa Econômica Federal (fls única)_pdf
- Projeto Elétrico (fls 01/01)_pdf
- Projeto Hidrossanitário-Hidráulico (fls 01/01)_pdf
- Projeto Hidrossanitário-Esgoto (fls 01/01)_pdf

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "Memorial Descritivo – FNHIS SUB 50.pdf".

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos "Projeto de Implantação.pdf" (fls 01/03; 02/03 e 03/03) e Memorial Descritivo – FNHIS SUB 50. pdf".

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo "Cronograma Físico Financeiro_OGU e Cronograma Previsto PLE.pdf" e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo "PO_Planilha Orçamentária_OGU.pdf", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo "abertura_licitação.pdf".

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado nos arquivos "Memorial Descritivo – FNHIS SUB 50. Pdf" e " Termo de Referencia".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado nos arquivos "PO_Planilha Orçamentária_OGU.pdf" e "composições.caixa".

Sem mais, é o que cabe informar.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25
	Relatório de Sondagem		Revisão 0
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página 1/3
	Obra: Sondagem de Solo		Emissão 06/11/2025
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP			



Você conhece nossos serviços?

- Demarcação de lote
- Levantamento Topográfico
- Projetos de Loteamentos
- Locação de Obras
- Georreferenciamento com Certificação no INCRA
- Regularizações e Retificação de Áreas
- Desmembramento e Unificação
- Usucapião
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Sondagem de Solo - SPT

Contatos
(14) 99842-2224 | 3204-7767
geoissa@outlook.com
Rua: Rio branco, 16-80 | Bauru/SP

1. INTRODUÇÃO

BAURU - SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767


BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/2419


JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25
	Relatório de Sondagem		Revisão 0
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página 2/3
	Obra: Sondagem de Solo		Emissão 06/11/2025
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP			

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de **12** sondagem(ns), com o total de **87,40** m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para 1/2 a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Maquina de Sondagem : Modelo CD100 R , Marca Diamondtech ano 2023

- a) tubos de revestimento;
- b) hastes de perfuração/cravação;
- c) trado-concha ou cavadeira manual;
- d) trado helicoidal;
- e) trépano/peça de lavagem;
- f) amostrador-padrão;
- g) cabeça de bater;
- h) martelo padronizado;
- i) baldinho para esgotar o furo;
- j) medidor de nível d'água;
- k) metro de balcão ou trena;
- l) recipientes para amostras;
- m) ferramentas gerais necessárias para a operação;

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 00838748/0

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Relatório de Sondagem

Revisão 0

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Página 3/3

Obra: Sondagem de Solo

Emissão

Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP

06/11/2025



Foto Ilustrativa do equipamento utilizado Sonda Hidráulica CD100. (essa foto não corresponde a obra do serviço contratado)

Assinado por: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA										0134/25		
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-001		
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1		
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025		
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP												
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término				
Perfuração: TO-Trado Oco												
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm	Nº de Golpes Penetração 30 cm	Resistência à Penetração x Profundidade						Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
		1ª 2ª 3ª	1ª + 2ª 2ª + 3ª	0 10 20 30 40 50								
Ausente (02/11/2025)	TO	8 10 10	18 20							0,00		Vegetação, verde.
		15 15 15	18 18							0,15		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		9 9 9	18 18							2,00		Argila arenosa, vermelha e marrom escura, rija.
		15 15 15	20 21							3,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		10 10 11	22 23							4,00		Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.
		15 15 15	25 27							5,00		Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.
		12 13 14	32 36							6,00		Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
		15 15 15	40 44							7,00		Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
		19 21 23								7,45		LIMITE DE SONDAGEM
		15 15 15										
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767												
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601												
JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601												



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-001					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	8 10 10	15 15 15	18 20	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
03 TO	2,00	2,30	2,45	9 9 9	15 15 15	18 18	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, rija.	
04 TO	3,00	3,30	3,45	10 10 11	15 15 15	20 21	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
05 TO	4,00	4,30	4,45	11 11 12	15 15 15	22 23	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.	
06 TO	5,00	5,30	5,45	12 13 14	15 15 15	25 27	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.	
07 TO	6,00	6,30	6,45	15 17 19	15 15 15	32 36	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.	
08 TO	7,00	7,30	7,45	19 21 23	15 15 15	40 44	7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.	
								7,45	LIMITE DE SONDAGEM
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB									
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767				BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810		JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-001
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

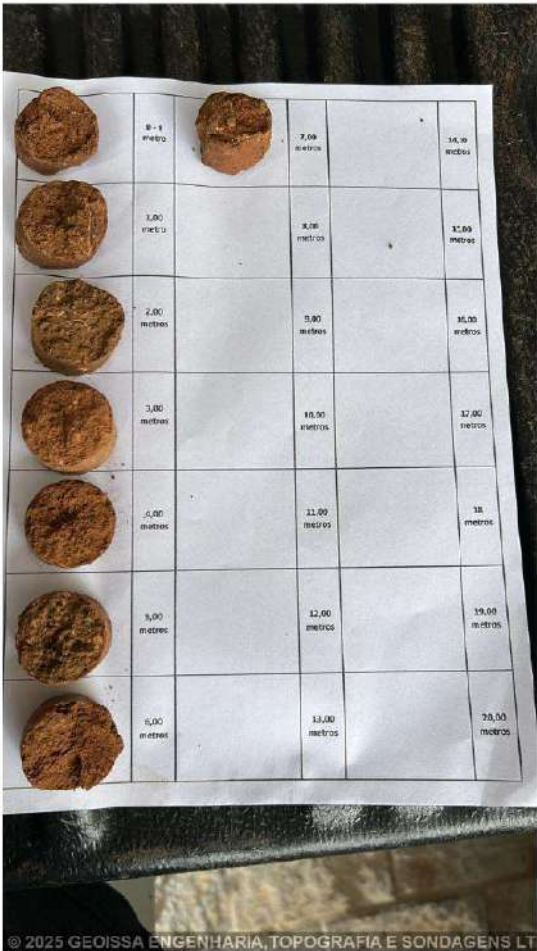


Foto 1



Foto 2

BAURU - SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-002					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	9 15	9 15	9 15	18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	9 15	10 15	10 15	19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	11 15	11 15	12 15	22	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	13 15	13 15	14 15	26	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	14 15	14 15	15 15	28	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07 TO	6,00	6,30	6,45	15 15	16 15	17 15	31	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
08 TO	7,00	7,30	7,45	17 15	19 15	21 15	36	7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, dura.
								7,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601   									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

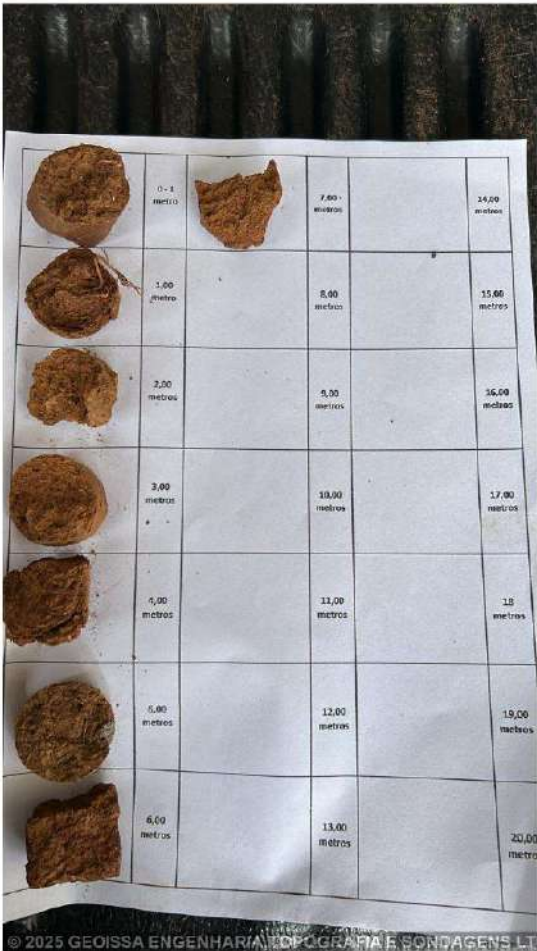
Divisão de Licitações e Contratos

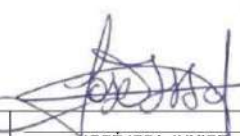
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-002
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

	
Foto 1	Foto 2

BAURU -SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810	 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA										0134/25									
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-003									
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1									
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025									
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP																			
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água											
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término											
Perfuração: TO-Trado Oco																			
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm			Nº de Golpes Penetração 30 cm			Resistência à Penetração x Profundidade					Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material				
		1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª	0	10	20	30				40	50		
Ausente (02/11/2025)	TO																0,00	Vegetação, verde.	
																	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
																	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
																	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
																	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
																	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
																	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
																	7,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.	
																	8,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom verde escura, dura.	
																	8,45	LIMITE DE SONDAGEM	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767										BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601		JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-003					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	9	10	11	19	21	0,15 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	10	10	10	20	20	2,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	10	9	9	19	18	3,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	9	10	11	19	21	4,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	12	13	14	25	27	5,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07 TO	6,00	6,30	6,45	14	15	15	29	30	6,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
08 TO	7,00	7,30	7,45	15	15	15	30	32	7,00 Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
09 TO	8,00	8,30	8,45	20	21	21	41	42	8,00 Argila arenosa com pedregulho, marrom e verde escura, dura.
8,45 LIMITE DE SONDAGEM									
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 00838748/0 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601   									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-003
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página 1/1
Obra: Sondagem de Solo		Data 02/11/2025
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP		

	
Foto 1	Foto 2

BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810	 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA										0134/25					
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-004					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1					
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP															
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água							
Revestimento: 63,5 mm		Sistema: Mecanizado						Início 10 min 20 min 30 min Término							
Perfuração: TO-Trado Oco															
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT			Nº de Golpes			Resistência à Penetração x Profundidade					Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª + 2ª + 3ª	0	10	20	30	40			
Ausente (02/11/2025)	TO	8	9	10	17	19	1						0,00		Vegetação, verde.
		15	15	15	21	22	2						0,15		Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		10	11	11	21	20	3						2,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		15	15	15	21	23	4						3,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		11	10	10	21	28	5						4,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		15	15	15	26	32	6						5,00		Argila arenosa com pedregulho, marrom branca, muito rija.
		10	11	12	30	41	7						6,00		Argila arenosa com pedregulho, marrom clara e marrom escura, dura.
		15	15	15	38	41	7						7,00		Argila arenosa, marrom clara e amarela escura, dura.
		18	20	21									7,45		LIMITE DE SONDAGEM
		15	15	15											
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)															
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS PEREIRA RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-5FAB e informe o código B04E-7A58-098B-48D4															
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767												BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-004					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	8 9 10	15 15 15	17 19	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
03 TO	2,00	2,30	2,45	10 11 11	15 15 15	21 22	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
04 TO	3,00	3,30	3,45	11 10 10	15 15 15	21 20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
05 TO	4,00	4,30	4,45	10 11 12	15 15 15	21 23	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
06 TO	5,00	5,30	5,45	13 13 15	15 15 15	26 28	5,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e branca, muito rija.	
07 TO	6,00	6,30	6,45	15 15 17	15 15 15	30 32	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom clara e marrom escura, dura.	
08 TO	7,00	7,30	7,45	18 20 21	15 15 15	38 41	7,00	Argila arenosa, marrom clara e amarela escura, dura.	
								7,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601   									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

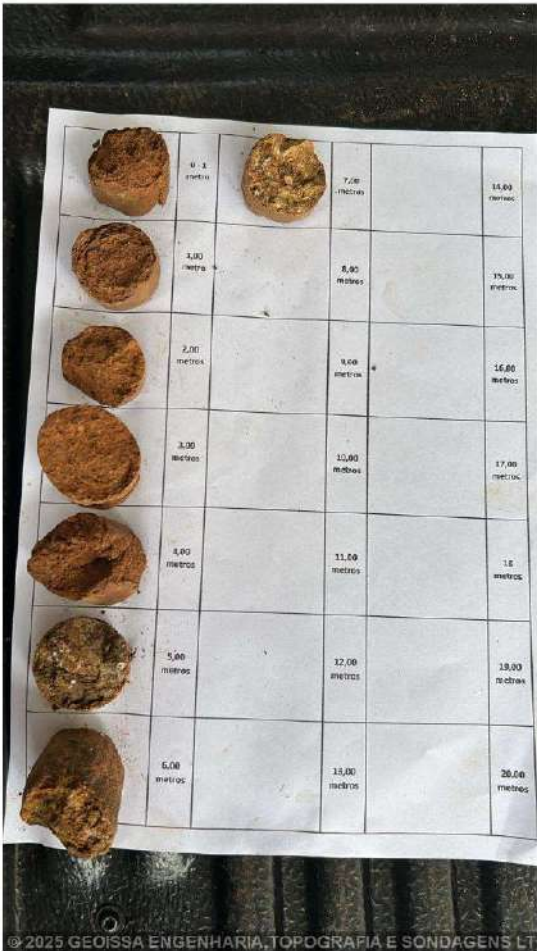
Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-004
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

 Foto 1	 Foto 2
--	---

© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LT

BAURU - SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
Eng. Agrônomo, Florestal e Agrimensor - CREA/SP 00838748/0

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BTA0-1723-ABE5-9AAB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA										0134/25							
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-005							
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1							
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025							
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP																	
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água									
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término									
Perfuração: TO-Trado Oco																	
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm			Nº de Golpes Penetração 30 cm			Resistência à Penetração x Profundidade					Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material		
		1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª	0	10	20	30	40	50					
Ausente (02/11/2025)	TO	8	9	9	17	18	0							0,00		Vegetação, verde.	
		15	15	15	18	19	1						0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.			
		9	9	10	20	20	2						2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.			
		15	15	15	21	22	3						3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.			
		10	10	10	23	24	4						4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.			
		15	15	15	28	32	5						5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.			
		11	12	12			6						6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom amarela escura, dura.			
		13	15	17									6,45	LIMITE DE SONDAGEM			
		15	15	15													Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767												BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601		JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

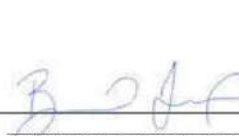
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-005					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página 1/1					
Obra: Sondagem de Solo				Data 02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	8/15	9/15	9/15	17	18	0,15 Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	9/15	9/15	10/15	18	19	2,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	10/15	10/15	10/15	20	20	3,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	10/15	11/15	11/15	21	22	4,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	11/15	12/15	12/15	23	24	5,00 Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07 TO	6,00	6,30	6,45	13/15	15/15	17/15	28	32	6,00 Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
								6,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB  BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601 									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

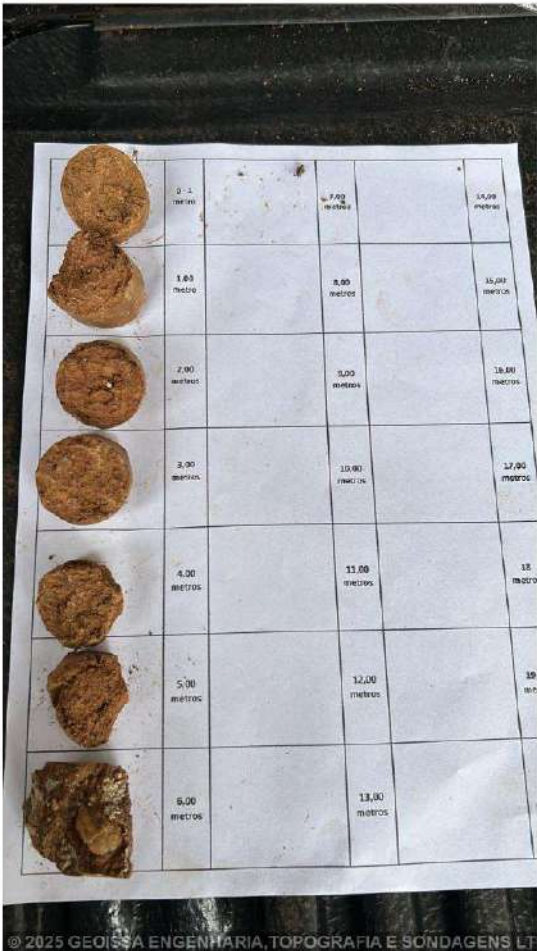
Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-005
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

	
--	---

BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810	 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA										0134/25						
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-006						
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1						
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025						
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP																
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água								
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término								
Perfuração: TO-Trado Oco																
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm			Nº de Golpes Penetração 30 cm			Resistência à Penetração x Profundidade			Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material			
		1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		0	10	20	30	40	50			
Ausente (02/11/2025)	TO	7	8	9	15	17									0,00	Vegetação, verde.
		15	15	15											0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		9	9	9	15	18									2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		15	15	15											3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		9	10	10	15	19									4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		11	11	11	15	22									5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		12	12	13	15	24									6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		13	13	15	15	26									7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		15	17	18	15	32									8,00	Argila arenosa, marrom e amarela escura, dura.
		18	20	22	15	38									8,45	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
	8,45															LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).																
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767												BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601		JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-006					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página 1/1					
Obra: Sondagem de Solo				Data 02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	7 8 9	15 15 15	15 17	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
03 TO	2,00	2,30	2,45	9 9 9	15 15 15	18 18	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
04 TO	3,00	3,30	3,45	9 10 10	15 15 15	19 20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
05 TO	4,00	4,30	4,45	11 11 11	15 15 15	22 22	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
06 TO	5,00	5,30	5,45	12 12 13	15 15 15	24 25	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
07 TO	6,00	6,30	6,45	13 13 15	15 15 15	26 28	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
08 TO	7,00	7,30	7,45	15 17 18	15 15 15	32 35	7,00	Argila arenosa, marrom e amarela escura, dura.	
09 TO	8,00	8,30	8,45	18 20 22	15 15 15	38 42	8,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.	
								8,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 00838748/0 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-006

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Obra: Sondagem de Solo

Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP

Página 1/1

Data 02/11/2025



Foto 1



Foto 2

BAURU - SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 00838748/0

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA										0134/25						
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-007						
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1						
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025						
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP																
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água								
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término								
Perfuração: TO-Trado Oco																
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm	Nº de Golpes Penetração 30 cm	Resistência à Penetração x Profundidade						Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material				
		1ª 2ª 3ª	1ª + 2ª 2ª + 3ª	0 10 20 30 40 50												
Ausente (02/11/2025)	TO	7 15	7 15	9 15	14	16							0,00		Vegetação, verde.	
		9 15	9 15	10 15	18	19							0,15		Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
		10 15	10 15	11 15	21	22							2,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
		10 15	10 15	11 15	21	22							3,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
		10 15	10 15	11 15	21	23							4,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
		12 15	13 15	15 15	25	28							5,00		Argila arenosa com pedregulho, marrom amarela escura, muito rija.	
		15 15	17 15	20 15	32	37							6,00		Argila arenosa com pedregulho, marrom amarela escura, dura.	
		20 15	23 15	23 15	43	46							7,00		Argila arenosa com pedregulho, vermelha amarela, dura.	
														7,45		LIMITE DE SONDAGEM
																Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767																
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 00838748/0										JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

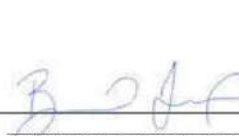
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-007					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	7 15	7 15	9 15	14 16	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	9 15	9 15	10 15	18 19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	10 15	11 15	11 15	21 22	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	10 15	11 15	12 15	21 23	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	12 15	13 15	15 15	25 28	5,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, muito rija.
07 TO	6,00	6,30	6,45	15 15	17 15	20 15	32 37	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
08 TO	7,00	7,30	7,45	20 15	23 15	23 15	43 46	7,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
								7,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 00838748/0  JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601 									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

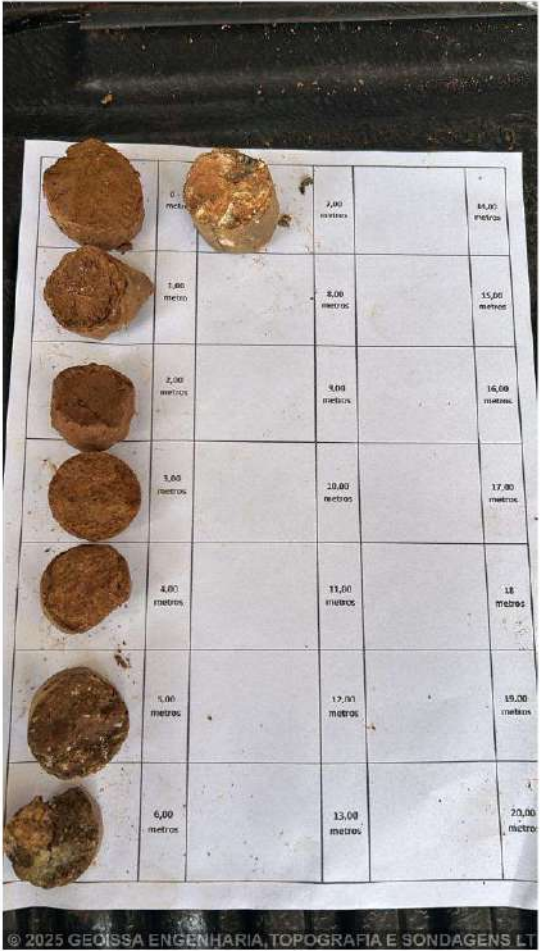
Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-007
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

 Foto 1	 Foto 2
--	---

BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810	 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-008					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	8 8 10	15 15 15	16 18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
03 TO	2,00	2,30	2,45	10 10 9	15 15 15	20 19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.	
04 TO	3,00	3,30	3,45	9 10 10	15 15 15	19 20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
05 TO	4,00	4,30	4,45	11 12 12	15 15 15	23 24	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.	
06 TO	5,00	5,30	5,45	13 12 14	15 15 15	25 26	5,00	Argila arenosa, marrom e marrom escura, muito rija.	
07 TO	6,00	6,30	6,45	14 15 17	15 15 15	29 32	6,00	Argila arenosa, marrom e marrom escura, dura.	
08 TO	7,00	7,30	7,45	18 19 21	15 15 15	37 40	7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e amarela escura, dura.	
								7,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

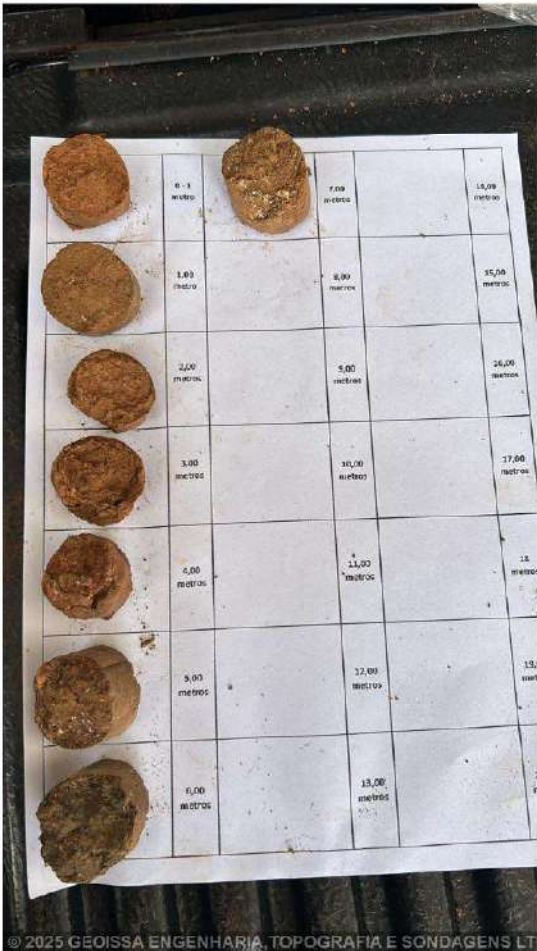
Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-008
	Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

 © 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LT Foto 1	 © 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LT Foto 2
--	---

BAURU -SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810	 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA										0134/25							
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-009							
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1							
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025							
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP																	
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água									
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término									
Perfuração: TO-Trado Oco																	
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm			Nº de Golpes Penetração 30 cm			Resistência à Penetração x Profundidade					Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material		
		1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª	0	10	20	30	40	50					
Ausente (02/11/2025)	TO	9	9	9	18	18	0							0,00		Vegetação, verde.	
		15	15	15			1						0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.			
		10	10	11	20	21	2						2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.			
		15	15	15			3						3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.			
		11	12	13	23	25	4						4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.			
		15	15	15			5						5,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.			
		13	14	15	27	29	6						6,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.			
		15	15	15			7						6,45	LIMITE DE SONDAGEM			
		15	15	15													Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)
		17	19	20	36	39											
15	15	15															
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767												BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601		JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-009					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	9 15	9 15	9 15	18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	10 15	10 15	11 15	20	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	11 15	12 15	13 15	23	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	13 15	14 15	15 15	27	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	15 15	15 15	17 15	30	5,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.
07 TO	6,00	6,30	6,45	17 15	19 15	20 15	36	6,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.
								6,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSE ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601   									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-009
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025



Foto 1



Foto 2

BAURU - SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
Eng. Agrônomo, Florestal e Ambiental - CREA/SP 00838748/0

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-010					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página 1/1					
Obra: Sondagem de Solo				Data 02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	7 15	7 15	9 15	14 16	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	9 15	10 15	10 15	19 20	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	10 15	11 15	11 15	21 22	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	11 15	12 15	13 15	23 25	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	13 15	13 15	15 15	26 28	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07 TO	6,00	6,30	6,45	15 15	15 15	17 15	30 32	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, dura.
08 TO	7,00	7,30	7,45	17 15	19 15	21 15	36 40	7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
								7,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601   									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	SP-010
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

 © 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LT Foto 1	 © 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LT Foto 2
--	---

BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24819	 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

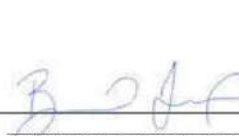
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25					
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-011					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1					
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025					
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP									
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término					
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —					
Perfuração: TO-Trado Oco									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	10/15	10/15	10/15	20	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	9/15	10/15	1/15	19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	11/15	12/15	13/15	23	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	13/15	13/15	14/15	26	4,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	15/15	17/15	18/15	32	5,00	Argila arenosa, marrom, dura.
07 TO	6,00	6,30	6,45	18/15	20/15	21/15	38	41	6,00 Argila arenosa, marrom e preta, dura.
								6,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810  JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601 									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA										0134/25			
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-012			
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página 1/1			
Obra: Sondagem de Solo										Data 02/11/2025			
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP													
Amostrador		Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm		Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100		Cota da boca do furo: — Revestimento: 0,00 m Nível d'água: Ausente		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
Revestimento: 63,5 mm				Sistema: Mecanizado				Início 10 min 20 min 30 min Término					
Perfuração: TO-Trado Oco													
N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm	Nº de Golpes Penetração 30 cm	Resistência à Penetração x Profundidade						Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material	
		1ª 2ª 3ª	1ª + 2ª 2ª + 3ª	1ª + 2ª 2ª + 3ª									
				0 10 20 30 40 50									
Ausente (02/11/2025)	TO	10 10 9	20	19							0,00		Vegetação, verde.
		15 15 15									0,15		Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		9 10 11	19	21							2,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		15 15 15									3,00		Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		11 12 13	23	25							4,00		Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, muito rija.
		15 15 15									5,00		Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
		14 15 15	29	30							6,00		Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e cinza, dura.
		15 15 15									6,45		LIMITE DE SONDAGEM
		16 16 18	32	34									Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)
		15 15 15											
		20 21 23	41	44									
		15 15 15											
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767													
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Engenheiro Civil - CREA/SP 0601													
JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA		0134/25						
		Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-012						
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página		1/1						
Obra: Sondagem de Solo		Data		02/11/2025						
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP										
Nível d'água		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 02/11/2025		Revestimento: 0,00 m		Início 10 min 20 min 30 min Término						
Final: Ausente 02/11/2025				— — — — —						
Perfuração: TO-Trado Oco										
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Camada (m)	Classificação do Material	
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª			
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.	
02 TO	1,00	1,30	1,45	10 15	10 15	9 15	20	19	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03 TO	2,00	2,30	2,45	9 15	10 15	11 15	19	21	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04 TO	3,00	3,30	3,45	11 15	12 15	13 15	23	25	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05 TO	4,00	4,30	4,45	14 15	15 15	15 15	29	30	4,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, muito rija.
06 TO	5,00	5,30	5,45	16 15	16 15	18 15	32	34	5,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
07 TO	6,00	6,30	6,45	20 15	21 15	23 15	41	44	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e cinza, dura.
								6,45	LIMITE DE SONDAGEM	
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767 BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810 JOSÉ ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601   										



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-012

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Obra: Sondagem de Solo

Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP

Página 1/1

Data 02/11/2025



Foto 1



Foto 2

BAURU - SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50838/24810

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA		0134/25
	Localização de Sondagem	SEM ESCALA
	Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Página: 1
	Obra: Sondagem de Solo	Data: 02/11/2025
Local: Rua Felício Camargo, Cajati/SP		
		
OBS: 12 FURCOS DE 15 M TOTAL: 180 M		
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767		BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA Eng. Agrônomo, Florestal e Agrimensor - CREA/SP 50635748-10
Croqui		MOSE ISSA JUNIOR Engenheiro Civil - CREA/SP 0601605146

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOCA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 990481/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO
TRANSFEREgov.br Nº 990481 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE CAJATI, COM A
FINALIDADE DE PROVISÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por ANDRÉ KOICHIRO OTAKE, Matrícula Funcional nº c077443, conforme 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3632-P fls. 193, Prot: 463341, em 08/10/2025 e 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF - Livro 3633-P fls. 101 prot: 063329, em 16/10/2025, e;

O(A) **MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, com sede Cajati/SP, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, nomeado(a) pelo Ato de Posse de 01/01/2025, portador da matrícula funcional nº 5046.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

28.192 v003 micro

1

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP” a ser realizada no município de CAJATI/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

- Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
- Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do edital de licitação.
- Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo RECEBEDOR e aceita pela MANDATÁRIA, ficando a contagem de tempo sobrestada durante o período de análise da MANDATÁRIA.

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9º do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea “c” do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador, nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

28.192 v003 micro

2

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

I. DA MANDATÁRIA:

- a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
- c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f. verificar a realização do processo licitatório;
- g. autorizar o início do objeto;
- h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- t. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- u. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

28.192 v003 micro

3

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

v. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II. DO RECEBEDOR:

- a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c. definir:
 - i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
 - ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
- d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
- e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
- k. realizar:
 - i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;
 - ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.

28.192 v003 micro

4

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
- n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
 - i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

28.192 v003 micro

5

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;
- z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;

28.192 v003 micro

6

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;
- ll. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:
- i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.
 - ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
 - iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;
- mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;
- qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
- rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
- ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;
- uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;
- ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

28.192 v003 micro

7

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
- zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTICIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 33 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos participantes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

28.192 v003 micro

8

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- I. R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE001468, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;
- II. R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

28.192 v003 micro

9

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

28.192 v003 micro

10

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
- II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
 - a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
- III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
- VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
- X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

28.192 v003 micro

11

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

- adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
- quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

- esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
- o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

- seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
- a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
 - o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e
 - o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e
- haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

28.192 v003 micro

12

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- estejam vigentes;
- o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados;
- e
- o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

28.192 v003 micro

13

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

- I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

28.192 v003 micro

14

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
- V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonogados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

- I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

28.192 v003 micro

15

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

- I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
- II. da denúncia; ou
- III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

- I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
- II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

28.192 v003 micro

16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

- I. aprovação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
- III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

- I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
- II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
- III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
- IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a

28.192 v003 micro

17

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

28.192 v003 micro

18

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença,

28.192 v003 micro

19

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciante;

- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;
- III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

28.192 v003 micro

20

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
- III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e
- III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

28.192 v003 micro

21

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

Assinado de forma digital por
ANDRE KOICHIRO
OTAKE:27334124855
Dados: 2025.12.29 11:56:34
-03'00'

ANDRE KOICHIRO OTAKE
Matrícula Funcional nº c077443
Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

LUIZ
HENRIQUE
KOGA:08742
452813

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE
KOGA:08742452813
Dados: 2025.12.29
17:23:17 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA
Matrícula Funcional nº 5046
Prefeito Municipal

Dados:

2025.12.30

08:32:04 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DANIEL HISSAYASU
Matrícula Funcional nº: C138876

28.192 v003 micro

22

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A0-1723-ABE5-9AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 13/02/2026 09:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 13/02/2026 10:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/02/2026 14:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 579A-C90A-495E-7D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 20/02/2026 08:30:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/02/2026 08:30:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 20/02/2026 10:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação tem por objeto a execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo, visando à implantação de moradias com condições adequadas de segurança, funcionalidade e habitabilidade.

Os serviços a serem executados compreendem a construção das unidades habitacionais e das intervenções necessárias à sua implantação, devendo a empresa contratada executar os trabalhos de acordo com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e legislação aplicável.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto e equipe devidamente habilitada, assegurando a correta execução dos serviços, a qualidade das edificações e a adequada preservação do patrimônio público.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Cajati/SP.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 18 (dezoito) meses, admitida prorrogação nas hipóteses do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 6.258.093,46 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, formalizada por meio de Documento de Formalização de Demanda – DFD, oficializado pelo Memorando nº 1670/2026-1DOC, justifica-se a presente contratação.

A Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, mostra-se necessária diante da demanda existente por moradias adequadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população.

A inexistência de novas unidades habitacionais tende a agravar problemas sociais relacionados à falta de moradia digna, como ocupações irregulares e condições precárias de habitação, impactando negativamente o ordenamento urbano e a qualidade de vida dos munícipes. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução das obras, assegurando a adequada implantação do empreendimento habitacional.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando a presente justificativa alinhada ao Documento de Formalização de Demanda e às informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no qual se encontram definidas as condições, quantidades e características técnicas do objeto

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERRERA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projetos e especificações técnicas aprovadas, utilizando métodos construtivos e materiais adequados às condições locais e às normas técnicas vigentes.

A definição da solução considerou o ciclo de vida do objeto, priorizando sistemas construtivos que assegurem durabilidade, desempenho adequado, segurança e facilidade de manutenção ao longo do tempo, de modo a reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras e garantir a conservação das edificações.

Os materiais e serviços a serem empregados deverão apresentar desempenho compatível com o uso residencial contínuo, resistência às condições climáticas locais e atendimento às exigências de habitabilidade, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e sustentabilidade da solução adotada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, recomenda-se o atendimento aos seguintes requisitos:

- **Certificações Técnicas:** A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricitistas.
- **Licenças e Permissões:** A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- **Capacidade Técnica:** A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- **Normas de Segurança:** A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Procedimentos de Segurança:** Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 3 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando que o objeto da presente licitação se refere à execução de obras de engenharia para a Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, envolvendo significativo investimento de recursos públicos e impacto direto na política habitacional e no ordenamento urbano, justifica-se a exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor estimado do contrato é elevado, o que representa maior risco à Administração Pública em caso de desistência injustificada da licitante ou de descumprimento das obrigações assumidas na fase pré-contratual. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a participação de empresas com capacidade econômico-operacional compatível com o objeto licitado.

A execução de obras habitacionais demanda planejamento adequado, mobilização de equipes técnicas qualificadas e fornecimento contínuo de materiais e serviços, sendo essencial que as licitantes assumam compromisso efetivo desde a apresentação das propostas. A exigência da garantia de proposta atua como instrumento de proteção do interesse público, mitigando riscos de atrasos, paralisações ou necessidade de reinício do procedimento licitatório.

Dessa forma, a inclusão da garantia de proposta contribui para a economicidade, eficiência e segurança jurídica do certame, promovendo maior responsabilidade das licitantes e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

A licitante deverá apresentar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo estimado da licitação, no montante de R\$ 62.580,93 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 4 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERRERA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização;

4.2.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 5 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERRERA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- 4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 6 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

- 4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 7 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- 4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 8 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução da obra será de 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação vigente, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da Administração.

5.2. Caso não seja possível a conclusão da obra no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término contratual, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.3. A obra será executada na Rua Felício Camargo, s/nº, Bairro Parafuso, no Município de Cajati/SP, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o presente Termo de Referência.

5.4. A obra será recebida provisoriamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, projetos e condições contratuais.

5.5. Constatadas irregularidades, vícios ou defeitos construtivos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a verificação da execução integral da obra, da qualidade dos serviços executados e do atendimento às exigências contratuais.

5.6.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, nos termos da legislação civil aplicável, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 9 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

A medição será realizada por etapa, nos termos do art. 46, caput, inciso II (empreitada por preço global), e § 9º da Lei nº 14.133/2021, previsto no cronograma, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 10 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERRERA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Para contratação da empresa especializada para construção de unidades habitacionais no bairro Parafuso, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8660

Página 11 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 625.809,34 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."*

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	1.730,00
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 12 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	Und	80,00
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	KG	9.512,30
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	131,60
DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.		
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.		
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.		
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.		
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60		
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 13 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

“O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.025 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

Cajati, 12 de fevereiro de 2026.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8660

Página 14 de 14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3> e informe o código 443B-C943-C4AA-4FF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 443B-C943-C4AA-4FF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 24/02/2026
14:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/02/2026 15:02:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/443B-C943-C4AA-4FF3>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/ 2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2197/2026 de 04/02/2026).

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Qualificação Técnica:

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	1.730,00	M2
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	1.469,80	M2
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	1.469,80	M2
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	80,00	UND
- Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	9.512,30	KO
- Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	131,60	M3

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação
Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.
- Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60
- Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5 do edital" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Nos itens não exclusivos a micro empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/ 2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/ 2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP, objeto da presente Concorrência, na Forma Eletrônica nº 007/ 2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/ 2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP	OBRA	18 (dezoito) meses	
TOTAL GERAL				

Valor Total por extenso: R\$ ____ (_____)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNI-HIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						6.258.093,46	
1.1.			LOCAÇÃO						185.562,44	
1.1.0.1.	SINAPH	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	18,00	1.129,68	BDI 1	1.424,07	25.633,26	RA
1.1.0.2.	SINAPH	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86	RA
1.1.0.3.	SINAPH	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86	RA
1.1.0.4.	Composição	13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	615,09	BDI 1	775,38	775,38	RA
1.1.0.5.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	608,67	BDI 1	767,29	767,29	RA
1.1.0.6.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.932,91	BDI 1	2.436,63	2.436,63	RA
1.2.			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA						3.813,09	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	466,79	BDI 1	588,44	3.813,09	RA
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						111.123,07	
1.3.0.1.	Composição	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	88.150,96	BDI 1	111.123,10	111.123,07	RA
2.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES						1.103.282,22	
2.1.			FUNDAÇÕES						1.103.282,22	
2.1.1.			ESTACAS						105.005,94	
2.1.1.1.	SIURB	2001003	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	1.326,00	62,82	BDI 1	79,19	105.005,94	RA
2.1.2.			SAPATAS E BLOCOS						332.977,74	
2.1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	349,60	43,73	BDI 1	55,13	19.273,42	RA
2.1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	7,65	BDI 1	9,64	1.804,62	RA
2.1.2.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	37,90	BDI 1	47,78	8.944,40	RA
2.1.2.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	397,80	133,00	BDI 1	167,66	66.695,15	RA

PMV3.13

1 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										RECURSO
2.1.2.5.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	334,88	189,77	BDI 1	239,22	80.110,02	RA
2.1.2.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.985,50	12,69	BDI 1	16,00	31.768,00	RA
2.1.2.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.377,00	14,38	BDI 1	18,13	24.965,01	RA
2.1.2.8.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	614,10	15,81	BDI 1	19,93	12.238,99	RA
2.1.2.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	17,47	BDI 1	22,02	11.274,22	RA
2.1.2.10.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	64,22	800,73	BDI 1	1.009,40	64.823,69	RA
2.1.2.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	30,99	BDI 1	39,07	11.080,22	RA
2.1.3.			EMBASAMENTO					-	179.572,24	
2.1.3.1.	SIURB	2006002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPa	M2	767,89	147,87	BDI 1	186,40	143.134,71	RA
2.1.3.2.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15 CM. AF_03/2024	M	513,06	56,34	BDI 1	71,02	36.437,53	RA
2.1.4.			BALDRAMES					-	314.401,06	
2.1.4.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	128,37	BDI 1	161,82	35.341,42	RA
2.1.4.2.	SINAPI	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	37,90	BDI 1	47,78	13.053,42	RA
2.1.4.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	70,59	BDI 1	88,99	101.733,38	RA
2.1.4.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	14,38	BDI 1	18,13	58.306,04	RA
2.1.4.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	15,81	BDI 1	19,93	6.136,40	RA
2.1.4.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	17,47	BDI 1	22,02	34.351,20	RA

PMV3.13

2 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO FNI-HIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
2.1.4.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETO EM BLOCO DE CIMENTO OU VIGA BALDRAME, FOR 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	76,40	627,77	BDI 1	791,37	60.460,62	RA
2.1.4.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	30,99	BDI 1	39,07	5.016,58	RA
2.1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO						171.325,24	
2.1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	5,22	BDI 1	6,58	8.935,60	RA
2.1.5.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	51,94	BDI 1	65,48	88.921,82	RA
2.1.5.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	42,92	BDI 1	54,10	73.467,82	RA
3.			SUPRAESTRUTURA						469.645,26	
3.1.			PILARES, VIGAS E LAJES						469.645,26	
3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	68,48	BDI 1	86,33	49.691,60	RA
3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	65,15	BDI 1	82,13	67.478,00	RA
3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	113,73	BDI 1	143,37	23.684,76	RA
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	14,32	BDI 1	18,05	50.826,80	RA
3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	13,17	BDI 1	16,60	9.960,00	RA
3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	12,12	BDI 1	15,28	39.911,38	RA
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	10,69	BDI 1	13,48	46.155,56	RA

PMV3.13

3 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0140-1723-ABE5-9A4B> e informe o código 0140-1723-ABE5-9A4B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, DIAFOADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (844) AF_11/2020	M2	230,80	181,55	BDI 1	228,86	52.820,84	RA
3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	51,20	822,02	BDI 1	1.036,24	53.055,42	RA
3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,38	845,27	BDI 1	1.065,55	76.058,90	RA
4.			PAREDES E PAINÉIS					-	948.169,16	
4.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	504.477,96	
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	101,02	BDI 1	127,35	440.631,02	RA
4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	648,00	54,51	BDI 1	68,72	44.530,58	RA
4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	368,00	41,64	BDI 1	52,49	19.316,36	RA
4.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	284.252,00	
4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	883,87	BDI 1	1.114,21	149.749,82	RA
4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	354,74	BDI 1	447,19	46.507,78	RA
4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	507,89	BDI 1	640,25	71.708,00	RA
4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	672,89	BDI 1	848,25	16.286,40	RA
4.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	159.439,20	

PMV3.13

4 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transfere GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
4.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	1.053,99	BDI 1	1.328,66	159.439,20	RA
5.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	1.171.118,36	
5.1.			TELHADOS					-	1.171.118,36	
5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	94,52	BDI 1	119,15	350.253,38	RA
5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	84,94	BDI 1	107,08	314.772,40	RA
5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	12,08	BDI 1	15,23	63.234,98	RA
5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	3,31	BDI 1	4,17	87.736,80	RA
5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	35,90	BDI 1	45,26	19.280,80	RA
5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CIMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	1.665,08	BDI 1	2.099,00	335.840,00	RA
6.			REVESTIMENTOS					-	796.257,78	
6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	222.116,04	
6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	4,54	BDI 1	5,72	31.139,64	RA
6.1.0.2.	SINAPI	87982	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	6,24	BDI 1	7,87	1.397,78	RA
6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	30,37	BDI 1	38,28	35.967,82	RA
6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	26,79	BDI 1	33,77	108.131,60	RA

PMV3.13

5 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEINRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,05%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	1.302,40	23,10	BDI 1	29,12	37.925,82	RA
6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	177,60	33,74	BDI 1	42,53	7.553,38	RA
6.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS						73.465,96	
6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023, PE	M2	786,00	62,98	BDI 1	79,39	62.400,58	RA
6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023, PE	M2	153,60	57,15	BDI 1	72,04	11.065,38	RA
6.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS						176.286,62	
6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	1.214,00	8,70	BDI 1	10,97	13.317,60	RA
6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	1.218,00	7,35	BDI 1	9,28	11.303,02	RA
6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	1.218,00	41,15	BDI 1	51,87	63.177,60	RA
6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	1.214,00	57,82	BDI 1	72,89	88.488,40	RA
6.4.			FORROS						111.907,42	
6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023, PS	M2	1.436,00	61,82	BDI 1	77,93	111.907,42	RA
6.5.			PINTURA						201.481,74	
6.5.1.			PINTURAS INTERNAS						100.832,76	
6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	4.504,40	4,90	BDI 1	6,18	27.837,20	RA
6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	177,60	6,03	BDI 1	7,60	1.349,78	RA

PMV3.13

6 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	177,60	14,80	BDI 1	18,66	3.314,00	RA
6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	4.504,40	12,03	BDI 1	15,17	68.331,78	RA
6.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	54.549,78	
6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	2.432,00	5,76	BDI 1	7,26	17.656,36	RA
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.432,00	12,03	BDI 1	15,17	36.893,42	RA
6.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	46.099,20	
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	840,00	2,36	BDI 1	2,98	2.503,20	RA
6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	M2	840,00	21,25	BDI 1	26,79	22.503,60	RA
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	840,00	19,92	BDI 1	25,11	21.092,40	RA
7.			PAVIMENTAÇÕES					-	506.937,74	
7.1.			CERÂMICA					-	380.700,58	
7.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	2.154,80	0,85	BDI 1	1,07	2.305,60	RA
7.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M3	215,60	154,83	BDI 1	195,18	42.080,80	RA
7.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	2.154,80	1,79	BDI 1	2,26	4.869,82	RA
7.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	2.154,80	34,39	BDI 1	43,35	93.410,58	RA
7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	605,20	51,61	BDI 1	65,06	39.374,36	RA
7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	1.287,60	37,35	BDI 1	47,08	60.620,22	RA
7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	572,00	57,19	BDI 1	72,09	48.444,44	RA

PMV3.13

7 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
7.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	764,00	48,90	BDI 1	61,64	47.092,98	RA
7.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023. PE	M2	519,20	64,94	BDI 1	81,86	42.501,78	RA
7.2.			CIMENTADOS					-	41.875,60	
7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	646,00	0,85	BDI 1	1,07	691,20	RA
7.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	45,20	722,80	BDI 1	911,16	41.184,40	RA
7.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	84.361,56	
7.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	100,80	123,46	BDI 1	155,63	15.687,56	RA
7.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	1.548,00	7,38	BDI 1	9,90	14.396,40	RA
7.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	260,00	165,60	BDI 1	208,76	54.277,60	RA
8.			INSTALAÇÕES					-	1.058.515,56	
8.1.			ELETRICAS / TELEFÔNICAS					-	490.157,02	
8.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	147.642,80	
8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	80,00	11,92	BDI 1	15,03	1.202,40	RA
8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	12,79	BDI 1	16,12	644,80	RA
8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	14,42	BDI 1	18,18	727,20	RA
8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	27,86	BDI 1	35,12	1.404,80	RA
8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	80,00	221,93	BDI 1	279,76	22.380,80	RA
8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UN	40,00	1.666,49	BDI 1	2.100,78	84.031,20	RA
8.1.1.7.	SINAPI	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00	502,61	BDI 1	633,59	25.343,60	RA
8.1.1.8.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	236,16	BDI 1	297,70	11.908,00	RA

PMV3.13

8 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABES-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABES-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES						6.258.093,46	
8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	33,86	BDI 1	42,68	11.950,40	RA
8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	15,33	BDI 1	19,32	5.409,60	RA
8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	37,01	BDI 1	46,65	9.330,00	RA
8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	56,07	BDI 1	70,68	2.827,20	RA
8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	38,69	BDI 1	48,77	19.508,00	RA
8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	43,98	BDI 1	55,44	13.305,60	RA
8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	59,90	BDI 1	75,51	3.020,40	RA
8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	35,86	BDI 1	45,21	1.808,40	RA
8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	58,02	BDI 1	73,14	2.925,60	RA
8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	10,47	BDI 1	13,20	1.056,00	RA
8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	13,90	BDI 1	17,52	8.409,60	RA
8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	22,84	BDI 1	28,79	14.970,80	RA
8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	41,09	BDI 1	51,80	4.144,00	RA
8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	18,83	BDI 1	23,74	6.647,20	RA
8.1.3.			FIOS E CABOS						237.201,42	
8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	3,54	BDI 1	4,46	17.465,38	RA
8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	5,05	BDI 1	6,37	65.942,22	RA

PMV3.13

9 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2023	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	7,72	BDI 1	9,73	9.652,18	RA
8.1.3.4.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	11,32	BDI 1	14,27	14.783,78	RA
8.1.3.5.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	10,97	BDI 1	13,70	4.548,40	RA
8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	20,82	BDI 1	26,25	46.935,02	RA
8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	11,72	BDI 1	14,77	34.443,60	RA
8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	8,81	BDI 1	11,11	9.803,42	RA
8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	11,44	BDI 1	14,42	33.627,42	RA
8.2.			HIDRAULICAS / GÁS / INCÊNDIO					-	145.484,86	
8.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	45.632,40	
8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	14,93	BDI 1	18,82	5.269,60	RA
8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00	RA
8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	15,84	BDI 1	19,97	3.195,20	RA
8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	7,90	BDI 1	9,96	3.187,20	RA
8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,80	BDI 1	7,31	1.491,20	RA
8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	29,19	BDI 1	36,80	12.806,40	RA
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	306,26	BDI 1	386,07	15.442,80	RA

PMV3.13

10 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.2.2.			REGISTROS						6.258.093,46	
8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	72,67	BDI 1	91,61	3.664,40	RA
8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	76,19	BDI 1	96,05	11.526,00	RA
8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	48,62	BDI 1	61,29	4.903,20	RA
8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	14,95	BDI 1	18,85	3.016,00	RA
8.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO						26.731,60	
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT GAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	180,97	BDI 1	228,13	9.125,20	RA
8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	163,72	BDI 1	206,39	8.255,60	RA
8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	32,54	BDI 1	41,02	1.640,80	RA
8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	14,82	BDI 1	18,68	5.043,60	RA
8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	120,00	5,80	BDI 1	7,31	877,20	RA
8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	10,51	BDI 1	13,25	1.060,00	RA
8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	14,46	BDI 1	18,23	729,20	RA
8.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE						50.011,06	
8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	280,63	BDI 1	353,76	14.150,40	RA
8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,49	BDI 1	6,92	276,80	RA
8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	6,20	BDI 1	7,82	625,60	RA

PMv3.13

11 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº TransfereGOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNIHS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26.06%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	21,92	BDI 1	27,63	1.105,20	RA
8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	28,84	BDI 1	36,36	2.908,80	RA
8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	59,57	BDI 1	75,09	3.003,60	RA
8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00	RA
8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	14,33	BDI 1	18,06	2.889,60	RA
8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	16,13	BDI 1	20,33	813,20	RA
8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	8,59	BDI 1	10,83	866,40	RA
8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	19,91	BDI 1	25,10	3.012,00	RA
8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	21,57	BDI 1	27,19	1.087,60	RA
8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	14,82	BDI 1	18,68	3.287,64	RA
8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	22,08	BDI 1	27,83	11.744,22	RA
8.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL							
8.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							
8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	12,28	BDI 1	15,48	1.857,60	RA
8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	17,06	BDI 1	21,51	1.720,80	RA

PMV3.13

12 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transfere GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FHHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26.06%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	80,00	12,04	BDI 1	15,18	1.214,40	RA
8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	360,00	16,27	BDI 1	20,51	7.383,60	RA
8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	40,00	29,32	BDI 1	36,96	1.478,40	RA
8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	40,00	26,11	BDI 1	32,91	1.316,40	RA
8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	40,00	45,56	BDI 1	57,43	2.297,20	RA
8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	40,00	11,77	BDI 1	14,84	593,60	RA
8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	134,00	26,25	BDI 1	33,09	4.434,00	RA
8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	408,40	32,71	BDI 1	41,23	16.838,36	RA
8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	160,00	14,94	BDI 1	18,83	3.012,80	RA
8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1.352,00	45,55	BDI 1	57,42	77.631,82	RA
8.3.2.			ACESSÓRIOS/CAIXAS						166.862,40	
8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	200,00	584,49	BDI 1	736,81	147.362,00	RA
8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	40,00	53,29	BDI 1	67,18	2.687,20	RA

PMV3.13

13 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4> e informe o código B04E-7A58-098B-48D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO FNIHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 06-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR										
8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	21,14	BDI 1	26,65	1.066,00	RA
8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,05	BDI 1	27,80	1.112,00	RA
8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	290,24	BDI 1	365,88	14.635,20	RA
8.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	136.232,50	
8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	496,52	BDI 1	625,91	22.532,76	RA
8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	252,88	BDI 1	318,78	11.476,08	RA
8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,80	476,97	BDI 1	601,27	17.316,58	RA
8.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	710,62	BDI 1	895,81	35.832,40	RA
8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	128,63	BDI 1	162,15	5.837,40	RA
8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	203,07	BDI 1	255,99	10.239,60	RA
8.4.0.7.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	761,81	BDI 1	960,34	3.841,36	RA
8.4.0.8.	SIURB	10013014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	1.155,18	BDI 1	1.456,22	5.824,88	RA
8.4.0.9.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	4,00	295,34	BDI 1	372,31	1.489,24	RA

PMv3.13

14 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PNHIS-SUBSO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati
		BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									6.256.093,46	
8.4.0.10.	Composição	14	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	320,11	BDI 1	403,53	1.614,12	RA
8.4.0.11.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	1.180,05	BDI 1	1.487,57	5.950,28	RA
8.4.0.12.	Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	2.831,55	BDI 1	3.569,45	14.277,80	RA
9.			COMPLEMENTAÇÕES					-	29.604,94	
9.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	29.604,94	
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	6,58	BDI 1	8,29	331,60	RA
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_ 04/2019	M2	28,80	21,61	BDI 1	27,24	784,58	RA
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	646,00	4,54	BDI 1	5,72	3.695,16	RA
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PAÑO ÚMIDO. AF_ 04/2019	M2	1.436,00	1,98	BDI 1	2,50	3.590,00	RA
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	160,00	3,73	BDI 1	4,70	752,00	RA
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	1.898,40	6,91	BDI 1	8,71	16.535,02	RA
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_ 04/2019	M2	672,00	1,29	BDI 1	1,63	1.095,38	RA
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	636,80	2,09	BDI 1	2,63	1.674,80	RA
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	80,00	11,37	BDI 1	14,33	1.146,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Cajati
Local

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará

PMV3.13

15 / 16



Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEVIRQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01010101-01	Nº Transferência GOV 041109/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FIN-HIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SÃO PAULO	DATA BASE 05-25 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Município de Cajati	BDI 1 26,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									6.258.093,46
segunda-feira, 15 de setembro de 2025									
Data									

CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

RECURSO

PMV3.13

16 / 16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HEIRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9A4B> e informe o código B1A0-1723-ABE5-9A4B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA		CRONOGRAMA PREVISTO PLE										CNPJ DO CRED		CRONOGRAMA PREVISTO PLE		CNPJ DO CRED	
PROPOSTA / TONAUDE		Nº OPERAÇÃO		Nº TONAUDE		APELO DE ENTENDIMENTO		Nº OPERAÇÃO		Nº TONAUDE		APELO DE ENTENDIMENTO		Nº OPERAÇÃO		Nº TONAUDE	
Prestação de Serviços de Limpeza		01010101-01		0411092021		TOMAUDE		01010101-01		0411092021		TOMAUDE		01010101-01		0411092021	
1. Descrição e Tipo do Objeto da Administração Local:																	
CRONOGRAMA PREVISTO PLE																	
2. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
3. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
4. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
5. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
6. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
7. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
8. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
9. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
10. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
11. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
12. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
13. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
14. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
15. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
16. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
17. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
18. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
19. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
20. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
21. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
22. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
23. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
24. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
25. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
26. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
27. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
28. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
29. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
30. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
31. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
32. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
33. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
34. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
35. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
36. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
37. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
38. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
39. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
40. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
41. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
42. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
43. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
44. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
45. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
46. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
47. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
48. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
49. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
50. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
51. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
52. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
53. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
54. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
55. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
56. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
57. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
58. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
59. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
60. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
61. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
62. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
63. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
64. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
65. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
66. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
67. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
68. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
69. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
70. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
71. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
72. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
73. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
74. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
75. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
76. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
77. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
78. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
79. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
80. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
81. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
82. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
83. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
84. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
85. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
86. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
87. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
88. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
89. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
90. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
91. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
92. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
93. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
94. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
95. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
96. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
97. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
98. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
99. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
100. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
101. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
102. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
103. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
104. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
105. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
106. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
107. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
108. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
109. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
110. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
111. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
112. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
113. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
114. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
115. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
116. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
117. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
118. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
119. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
120. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
121. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
122. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
123. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
124. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
125. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
126. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
127. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
128. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
129. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
130. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
131. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
132. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
133. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
134. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
135. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
136. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
137. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
138. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
139. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
140. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
141. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
142. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
143. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
144. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
145. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
146. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
147. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
148. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
149. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
150. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
151. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
152. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
153. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
154. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
155. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
156. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
157. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
158. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
159. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
160. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
161. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
162. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
163. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
164. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
165. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
166. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
167. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
168. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
169. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
170. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
171. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
172. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
173. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
174. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
175. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
176. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
177. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
178. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
179. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
180. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
181. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
182. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
183. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
184. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
185. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
186. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
187. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
188. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
189. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
190. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
191. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
192. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
193. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
194. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
195. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
196. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
197. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
198. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
199. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
200. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
201. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
202. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
203. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
204. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
205. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
206. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
207. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
208. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
209. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
210. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
211. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
212. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
213. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
214. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
215. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
216. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
217. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
218. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
219. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
220. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
221. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
222. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
223. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
224. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
225. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
226. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
227. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
228. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
229. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
230. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
231. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
232. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
233. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
234. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
235. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
236. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
237. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
238. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
239. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
240. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
241. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
242. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
243. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
244. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
245. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
246. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
247. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
248. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
249. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
250. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
251. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
252. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
253. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
254. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
255. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
256. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
257. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
258. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
259. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
260. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
261. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
262. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
263. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
264. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
265. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
266. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
267. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
268. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
269. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
270. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
271. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
272. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
273. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
274. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
275. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
276. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
277. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
278. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
279. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
280. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
281. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
282. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
283. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
284. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
285. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
286. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
287. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
288. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
289. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
290. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
291. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
292. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
293. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
294. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
295. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
296. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
297. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
298. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
299. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
300. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
301. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
302. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
303. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
304. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
305. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
306. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
307. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
308. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
309. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
310. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
311. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
312. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
313. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
314. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
315. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
316. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
317. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
318. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
319. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
320. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
321. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
322. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
323. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
324. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
325. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
326. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
327. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
328. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
329. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
330. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
331. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
332. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
333. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
334. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
335. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
336. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
337. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
338. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
339. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
340. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
341. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
342. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
343. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
344. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
345. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
346. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
347. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
348. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
349. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
350. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
351. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
352. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
353. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
354. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
355. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
356. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
357. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
358. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
359. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
360. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
361. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
362. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
363. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
364. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
365. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
366. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
367. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
368. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
369. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
370. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
371. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
372. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
373. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
374. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
375. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
376. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
377. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
378. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
379. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
380. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
381. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
382. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
383. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
384. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
385. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
386. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
387. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
388. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
389. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
390. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
391. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
392. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
393. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
394. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
395. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
396. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
397. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
398. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
399. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
400. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
401. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
402. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
403. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
404. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
405. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
406. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
407. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
408. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
409. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
410. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
411. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
412. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
413. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
414. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
415. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
416. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
417. Datas das reuniões em sessão pública e de sessão de julgamento:																	
418. Datas das																	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$		-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 007/ 2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Fimar a Ata de Registro de Preços:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 007/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 007/ 2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 007/ 2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luzi Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 007/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 120/2026 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP	OBRA	18 (dezoito) meses	
TOTAL GERAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 18 (dezoito) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (12/02/2026).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/ 2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 16.482.0007.1088 – Construção de Unidades Habitacionais.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1219 e 1220.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

y) O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) **O início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa em caso de atraso injustificado.** A “data de início” está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução do serviço contratado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão dos serviços, a mesma será recebida:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O serviço será recebido pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2026.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/ 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital.**

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2026.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 120/2026 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 007/2026, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felício Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2026.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 15



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 007/ 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 120/ 2026 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 007/ 2026, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/ 2025/ MCidades/ Caixa, sito a Felicio Camargo, s/ nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/ SP.**

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 16

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
(x) Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à crescente demanda habitacional no Município, especialmente entre famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social, áreas de risco ou sem acesso a moradia digna. O Município apresenta um déficit habitacional significativo, agravado pela insuficiência de empreendimentos habitacionais públicos ou acessíveis à população de menor poder aquisitivo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade será definida de acordo com a planilha orçamentária, a ser levantada pela Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a execução das obras em questão é de aproximadamente R\$ 6.200.000,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é para 24/03/2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854 - 8680

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8680

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510A-DA60-3B4A-B09A> e informe o código 510A-DA60-3B4A-B09A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510A-DA60-3B4A-B09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 06/02/2026 14:32:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510A-DA60-3B4A-B09A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente demanda foi formalizada por meio de DFD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

A contratação decorre da necessidade de execução de obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

O Município de Cajati apresenta demanda crescente por moradias, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, idosos e pessoas com deficiência, reflexo do déficit habitacional existente, do crescimento populacional e da limitação de acesso à moradia adequada por parte de parcelas da população de baixa renda. Tal cenário impacta diretamente a qualidade de vida, a segurança, a saúde pública e o ordenamento urbano, tornando imprescindível a adoção de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à habitação digna.

O empreendimento está inserido em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajati, contemplando a organização dos lotes habitacionais, sistema

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



viário interno, áreas verdes, áreas remanescentes e área institucional destinada a uso público. A utilização de área pública para fins habitacionais reforça o caráter social do projeto e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O projeto prevê a implantação ordenada das 40 unidades habitacionais, distribuídas em quadras e lotes com acessos pelas vias públicas existentes, assegurando adequada integração urbana, mobilidade, segurança e atendimento às diretrizes de parcelamento do solo urbano, evitando ocupações irregulares e promovendo o desenvolvimento urbano planejado.

Destaca-se que, conforme indicado no projeto de implantação, os lotes nº 18, 19, 20 e 21 da Quadra C, são expressamente destinados à implantação de unidades habitacionais acessíveis, voltadas ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência. Tal previsão evidencia a preocupação do empreendimento com a inclusão social, a acessibilidade universal e o atendimento a públicos com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as normas técnicas aplicáveis.

A área construída total prevista é de aproximadamente 1.898,40 m², destinada à moradia, contribuindo de forma direta para a redução do déficit habitacional do município, para a melhoria das condições de vida da população atendida e para a efetivação do direito social à moradia digna, previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, uma vez que visa viabilizar empreendimento habitacional com significativo impacto social positivo, promovendo inclusão, acessibilidade, ordenamento urbano e melhoria das condições habitacionais, estando plenamente alinhada às políticas públicas de habitação, desenvolvimento urbano sustentável e justiça social do Município de Cajati.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-00E9-DA4E-FEEA> e informe o código 50CB-00E9-DA4E-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 3 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

3.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do local de execução dos serviços: Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8660

Página 4 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 5 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-00E9-DAAE-FEEA> e informe o código 50CB-00E9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas de referência.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 6 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de verificar a viabilidade técnica e a existência de fornecedores capazes de executar o objeto pretendido, foi realizado levantamento de mercado voltado à Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projeto previamente aprovado.

A análise concentrou-se em empresas da construção civil com atuação regional e experiência na execução de empreendimentos habitacionais, considerando também referências de custos de mercado, consultas a fornecedores e informações provenientes de contratações anteriores da Administração Municipal.

O levantamento indicou que o mercado regional dispõe de empresas com capacidade técnica, operacional e financeira compatível com o porte do empreendimento, aptas a executar o conjunto de unidades habitacionais de forma integrada e dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública. Observou-se, inclusive, que tais empresas possuem familiaridade com obras de interesse social, o que contribui para maior eficiência na execução e no controle dos custos.

Ressalta-se que a Administração Municipal já promoveu contratações de obras de engenharia com características semelhantes, o que demonstra a maturidade do mercado local e regional para atender a demandas dessa natureza. Como referência, destacam-se os seguintes processos licitatórios:

Concorrência Pública nº 28/2025 – Processo Administrativo nº 796/2025;

Concorrência Pública nº 44/2025 – Processo Administrativo nº 1137/2025;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8660

Página 7 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-00E9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-00E9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



2.1.2.1.	SINAPI	09821	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA COM RETROSCAVADORA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 01/2024	M2	240,80	43,73	BDI 1	56,10	19.270,42
2.1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDOS DE VAZAS COM LAMBEIRA MENOR QUE 1 CM	M2	187,20	7,09	BDI 1	0,91	1.804,42
2.1.2.3.	SINAPI	09819	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	187,20	37,90	BDI 1	47,70	8.944,40
2.1.2.4.	SINAPI	09840	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCO DE CONCRETO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, R=17 MM, UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	307,80	133,00	BDI 1	167,00	66.096,15
2.1.2.5.	SINAPI	09841	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	334,98	180,77	BDI 1	226,22	80.110,02
2.1.2.6.	SINAPI	104619	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 19 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	1.985,30	12,09	BDI 1	16,00	31.798,00
2.1.2.7.	SINAPI	104618	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	1.377,00	14,38	BDI 1	16,10	24.996,01
2.1.2.8.	SINAPI	104617	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	814,10	15,81	BDI 1	19,00	12.238,96
2.1.2.9.	SINAPI	104616	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	512,00	17,47	BDI 1	22,00	11.274,22
2.1.2.10.	Composição	06935_ADF-01	CONCRETO SEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	94,22	800,73	BDI 1	1.006,40	64.823,60
2.1.2.11.	SINAPI	83382	REATERRO MANUAL DE VAZAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 09/2023	M3	283,80	30,98	BDI 1	36,07	11.080,22
2.1.3.			ACABAMENTO						179.972,30
2.1.3.1.	SINAPI	2609002	ALVENARIA DE EMPASTAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO	M2	797,98	147,87	BDI 1	156,40	143.134,71
2.1.3.2.	SINAPI	108033	CHAPA DE ALVENARIA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 19 CM, AF. 01/2024	M	519,08	56,34	BDI 1	71,02	26.437,83
2.1.4.			SUBDRAJAMENTO						314.691,06
2.1.4.1.	SINAPI	09827	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 01/2024	M2	210,40	120,37	BDI 1	161,02	36.911,10
2.1.4.2.	SINAPI	09819	CASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	275,20	37,90	BDI 1	47,70	13.053,42
2.1.4.3.	SINAPI	09830	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	1.143,20	70,58	BDI 1	88,90	101.730,36
2.1.4.4.	SINAPI	104618	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	3.216,00	14,38	BDI 1	16,10	58.306,01
2.1.4.5.	SINAPI	104617	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	308,20	15,81	BDI 1	19,00	6.138,40
2.1.4.6.	SINAPI	104616	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KGS	1.900,00	17,47	BDI 1	22,00	34.351,20
2.1.4.7.	Composição	06935_ADF-01	CONCRETO SEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 01/2024	M3	76,40	827,77	BDI 1	791,37	60.480,82
2.1.4.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VAZAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 09/2023	M3	128,40	30,98	BDI 1	36,07	5.016,88
2.1.5.			INTERFABRILHAÇÃO						171.259,94
2.1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPA APLICADA EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARRAVASSA TRAÇO 13 COM PREPARO MANUAL, AF. 10/2022	M2	1.358,00	5,22	BDI 1	6,58	8.935,00
2.1.5.2.	SINAPI	04903	INTERFABRILHAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ACÓRDO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM, AF. 09/2023	M2	1.358,00	51,94	BDI 1	65,48	88.921,82
2.1.5.3.	SINAPI	04907	INTERFABRILHAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMAS, AF. 09/2023	M2	1.358,00	42,92	BDI 1	54,10	73.497,02
2.2.			SUBSISTÊNCIA						469.645,26
2.2.1.			PILARES, VIGAS E LÚBES						469.645,26
2.2.1.1.	SINAPI	02427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEDREIRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 3 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2023	M2	570,00	68,48	BDI 1	86,33	49.691,00
2.2.1.2.	Composição	02492_ADF-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE. DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA, 3 UTILIZAÇÕES	M2	821,80	85,15	BDI 1	82,10	67.476,00
2.2.1.3.	SINAPI	02493	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE. DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 3 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2023	M2	185,20	113,73	BDI 1	143,37	23.694,76
2.2.1.4.	SINAPI	02759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2024	KGS	2.010,00	14,32	BDI 1	16,00	50.628,00
2.2.1.5.	SINAPI	02760	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2024	KGS	800,00	13,17	BDI 1	16,00	9.980,00
2.2.1.6.	SINAPI	02761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2024	KGS	2.010,00	12,12	BDI 1	15,26	39.911,36
2.2.1.7.	SINAPI	02762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2024	KGS	3.438,00	10,50	BDI 1	13,48	46.155,96
2.2.1.8.	SINAPI	101063	BACHIMENTOS EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (INCLUINDO CAPA) = 8 CM, AF. 11/2021	M2	230,80	181,85	BDI 1	228,80	82.830,84
2.2.1.9.	Composição	102006_ADF-01	CONCRETO DE PILARES, FOR=20 MPa, COM USO DE BLOCS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2021	M3	51,20	822,02	BDI 1	1.036,34	53.055,42
2.2.1.10.	Composição	102062_ADF-01	CONCRETO SEM DE VIGAS E LAJES, FOR=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	71,35	915,27	BDI 1	1.065,55	76.098,90
2.3.			PAREDES E PAINÉIS						948.189,16
2.3.1.			ALVENARIA DE EMPASTAMENTO						564.477,36
2.3.1.1.	SINAPI	103228	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X90 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM REFORÇO, AF. 02/2021	M2	3.450,00	101,02	BDI 1	127,30	440.631,02
2.3.1.2.	SINAPI	103034	PERFILADO DE BLOCOS DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 19 CM, AF. 01/2024	M	548,00	54,51	BDI 1	68,72	44.530,58
2.3.1.3.	SINAPI	103030	PERFILADO DE BLOCOS DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 19 CM, AF. 01/2024	M	380,00	41,64	BDI 1	52,40	19.316,36
2.3.2.			ISOLAMENTOS METÁLICOS						264.711,80
2.3.2.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBI, COM GUARNIÇÃO, PINTURA EM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2019	M2	134,40	88,57	BDI 1	1.114,21	149.749,82
2.3.2.2.	SINAPI	94970	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUIDOS, BATERIA) REGULADOR 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, PINTURA COM PARAFUSOS, SEM GUARNIÇÃO, ALZAR, DIMENSÕES 100X20 CM, VELAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2024	M2	104,00	354,74	BDI 1	447,19	46.507,78

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 9 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-00E9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



4.2.0.3.	SINAPI	64972	LANÇA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS DE VENEZIANA E FOLHA PARA VIDRO VIDRO INGLUSTO, BATENTE/REQUADRO 8 A 14 CM SEM ACABAMENTO, FOLHA COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 80X20 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2024	M2	112,00	507,89	BOI 1	840,25	71.706,00
4.2.0.4.	SINAPI	64989	LANÇA DE ALUMÍNIO TIPO MARMAR BATENTE/REQUADRO 7 E 11 CM VIDRO INGLUSTO, FOLHA COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 80X20 CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2024	M2	18,20	872,89	BOI 1	840,25	10.286,40
4.3.			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						109.430,30
4.3.0.1.	SINAPI	61314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA LEVE DO VÍDEO, PAINEL POPULAR, 80X20 CM, ESPESURA DE 3 CM, TÊXTO INGLUSTO, DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, REQUADRO COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2019	UN	120,00	1.053,98	BOI 1	1.328,00	159.436,20
5.			CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO						1.171.118,36
5.1.			TELHADOS						1.171.118,36
5.1.0.1.	SINAPI	62541	TRAMA DE MADEIRA EMPOBRIA POR FOLHAS, CABBRES E TÊXTO PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	2.938,00	94,52	BOI 1	116,10	350.253,38
5.1.0.2.	SINAPI	64447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	2.938,00	84,94	BOI 1	107,06	314.772,40
5.1.0.3.	SINAPI	132423	TELHA MONTANTE PARA MADEIRA, TIPO PAULISTA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	2.058,00	18,00	BOI 1	18,56	83.532,96
5.1.0.4.	SINAPI	64292	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DE CONCRETO AF. 07/2019	UN	21.040,00	3,31	BOI 1	4,17	87.736,00
5.1.0.5.	SINAPI	64221	CLAMPEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARMASSA TRACO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	428,00	35,00	BOI 1	45,26	19.280,80
5.1.0.6.	SINAPI	62548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHA DE MADEIRA NA APARELHADA, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUIDO CIMENTO AF. 07/2019	UN	180,00	1.686,08	BOI 1	2.088,00	335.840,00
6.			REVESTIMENTOS						783.937,78
6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS						222.116,64
6.1.0.1.	SINAPI	67870	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA E CONCRETOS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE FERREIRO, ARMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	M2	5.448,00	4,54	BOI 1	5,72	31.136,04
6.1.0.2.	SINAPI	67882	CONCRETO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA ESTUFADA, COM BOLO PARA TEXTURA ACABADA, ARMASSA TRACO 1:4 E BOMBAÇÃO POLIMÉRICA ADESIVO COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	M2	177,00	6,24	BOI 1	7,87	1.397,78
6.1.0.3.	SINAPI	67919	BOISCO, EM ARMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M² E = 10MM COM TALCOGAS AF. 03/2024	M2	930,00	30,37	BOI 1	38,28	36.067,82
6.1.0.4.	SINAPI	67947	MASSA ÚNICA, EM ARMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 10M² E = 10MM, COM TALCOGAS AF. 03/2024	M2	3.252,00	26,78	BOI 1	33,77	108.131,00
6.1.0.5.	SINAPI	104658	MASSA ÚNICA, EM ARMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M² E = 10MM COM TALCOGAS AF. 03/2024	M2	1.932,00	23,10	BOI 1	26,12	37.628,82
6.1.0.6.	SINAPI	69493	MASSA ÚNICA, EM ARMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO E = 10MM, COM TALCOGAS AF. 03/2024	M2	177,00	32,74	BOI 1	42,50	7.553,28
6.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS						73.485,96
6.2.0.1.	SINAPI	67287	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMAIADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF. 02/2023 PE	M2	786,00	62,98	BOI 1	79,30	62.400,98
6.2.0.2.	SINAPI	67289	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMAIADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 02/2023 PE	M2	158,00	57,19	BOI 1	72,04	11.068,38
6.3.			REVESTIMENTOS EXTERIORS						176.206,80
6.3.0.1.	SINAPI	67305	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERREIRO, ARMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	M2	1.214,00	8,70	BOI 1	10,07	13.317,80
6.3.0.2.	SINAPI	67304	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERREIRO, ARMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	M2	1.218,00	7,30	BOI 1	9,38	11.303,02
6.3.0.3.	SINAPI	67792	BURCO OU MASSA ÚNICA EM ARMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 25 MM AF. 08/2022	M2	1.218,00	41,15	BOI 1	51,87	63.177,00
6.3.0.4.	SINAPI	67775	BURCO OU MASSA ÚNICA EM ARMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM AF. 08/2022	M2	1.214,00	57,82	BOI 1	72,89	68.486,40
6.4.			FUNDOS						111.907,42
6.4.0.1.	SINAPI	60111	FURTO EM REGIÃO DE PVC, PRADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FOLHAÇÃO AF. 06/2023 PE	M2	1.430,00	81,82	BOI 1	77,93	111.907,42
6.5.			PINTURAS						261.481,34
6.5.1.			PINTURAS INTERNAS						109.832,18
6.5.1.1.	SINAPI	83445	FUNDO SELEADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UNIA LEMÃO AF. 05/2022	M2	4.104,00	4,01	BOI 1	4,18	27.877,50
6.5.1.2.	SINAPI	83494	FUNDO SELEADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UNIA LEMÃO AF. 04/2022	M2	177,00	6,03	BOI 1	7,80	1.349,78
6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LATEX ACRÍLICA (DIFERENCIADO), APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS AF. 04/2023	M2	177,00	14,80	BOI 1	18,00	3.314,00
6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 04/2023	M2	4.904,00	12,03	BOI 1	15,17	68.331,78
6.5.2.			PINTURAS EXTERIORS						24.555,78
6.5.2.1.	SINAPI	83410	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELEADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERIORS DE CASAS AF. 03/2024	M2	2.432,00	5,70	BOI 1	7,25	17.696,30
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 04/2023	M2	2.432,00	12,03	BOI 1	15,17	38.685,42
6.5.3.			PINTURAS ESQUADRIAS						46.099,30
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LAQUATO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA AF. 01/2021	M2	840,00	2,30	BOI 1	2,46	2.503,20
6.5.3.2.	Composição	102196_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA AF. 01/2021	M2	840,00	21,25	BOI 1	26,70	22.500,00
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA BRITA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) CASALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS AF. 01/2021	M2	840,00	18,92	BOI 1	25,11	21.682,40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 10 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-0D-E9-DA4E-FEEA> e informe o código 50CB-0DE9-DA4E-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



MATERIALS / MATERIAIS										125.000,00	25.000,00
8.2.1.1.	SINAPI	60873	LOJILHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	280,00	14,93	BDI 1	18,82	5.289,80		
8.2.1.2.	SINAPI	60908	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	320,00	10,01	BDI 1	13,25	4.240,00		
8.2.1.3.	SINAPI	60950	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	100,00	10,84	BDI 1	16,97	3.190,20		
8.2.1.4.	SINAPI	60983	ADAPTADOR CURTO COM BUCHA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	320,00	7,60	BDI 1	6,90	3.187,20		
8.2.1.5.	SINAPI	60916	TUO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMAÇA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	204,00	6,00	BDI 1	7,31	1.491,20		
8.2.1.6.	SINAPI	60930	TUO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	340,00	26,19	BDI 1	36,50	12.606,40		
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ADEQUADO AO OLIVIEIRO (TENSÃO: 12V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,1MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA: 1/2" / SADA: 1/2")	UN	40,00	306,28	BDI 1	306,07	16.142,80		
8.2.2.	REGISTROS									23.106,00	
8.2.2.1.	SINAPI	60985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CÂMPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	72,67	BDI 1	91,01	3.686,40		
8.2.2.2.	SINAPI	60987	REGISTRO DE SAÍDA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CÂMPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	120,00	70,10	BDI 1	96,00	11.628,00		
8.2.2.3.	SINAPI	60460	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLUME, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	80,00	48,02	BDI 1	61,29	4.903,20		
8.2.2.4.	SINAPI	60885	SENTE FLUXO EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	180,00	14,06	BDI 1	16,80	3.016,00		
8.2.3.	ENTRADA (NUNCA)									20.707,80	
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (1/2") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HORÓMETRO), AF. 09/2024	UN	40,00	180,97	BDI 1	228,13	9.125,20		
8.2.3.2.	Composição	10106_H_DP-01	CAIXA DE EMPLUR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HORÓMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HORÓMETRO), AF. 09/2024	UN	40,00	163,72	BDI 1	206,30	8.256,00		
8.2.3.3.	SINAPI	60983	REGISTRO DE SAÍDA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	32,94	BDI 1	41,02	1.640,80		
8.2.3.4.	SINAPI	60902	TUO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	270,00	16,92	BDI 1	18,99	6.043,80		
8.2.3.5.	SINAPI	60440	TUO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMAÇA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	120,00	5,80	BDI 1	7,31	877,20		
8.2.3.6.	SINAPI	60405	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	80,00	10,51	BDI 1	13,25	1.040,00		
8.2.3.7.	SINAPI	60440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	14,48	BDI 1	18,23	738,20		
8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE									58.611,00	
8.2.4.1.	SINAPI	102005	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 300 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	280,63	BDI 1	353,70	14.150,40		
8.2.4.2.	SINAPI	10261	P.F.O. EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 3,2MIL E 1/2" DIÂMETRO DE 25 MM, AF. 06/2022	UN	40,00	5,40	BDI 1	6,92	276,80		
8.2.4.3.	SINAPI	10263	P.F.O. EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 3,2MIL E 1/2" DIÂMETRO DE 32 MM, AF. 06/2022	UN	80,00	8,20	BDI 1	7,82	605,60		
8.2.4.4.	SINAPI	64703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDGAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2024	UN	40,00	21,92	BDI 1	27,00	1.105,20		
8.2.4.5.	SINAPI	64704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDGAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2024	UN	80,00	26,94	BDI 1	36,30	2.908,00		
8.2.4.6.	SINAPI	64706	FORNECIMENTO DE BOMBA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	40,00	50,67	BDI 1	75,00	3.003,80		
8.2.4.7.	SINAPI	60908	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	320,00	10,01	BDI 1	13,25	4.240,00		
8.2.4.8.	SINAPI	60913	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	160,00	16,33	BDI 1	16,00	2.608,00		
8.2.4.9.	SINAPI	60911	LOJILHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	16,13	BDI 1	20,30	810,20		
8.2.4.10.	SINAPI	103653	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	80,00	8,50	BDI 1	10,80	896,40		
8.2.4.11.	SINAPI	60943	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	120,00	16,91	BDI 1	26,10	3.012,00		
8.2.4.12.	SINAPI	60945	TE, DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	40,00	21,57	BDI 1	27,19	1.087,00		
8.2.4.13.	SINAPI	60402	TUO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	176,00	14,82	BDI 1	18,80	3.287,60		
8.2.4.14.	SINAPI	60403	TUO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	422,00	22,08	BDI 1	27,80	11.744,22		
8.3.	SANTANAS / PERMAN									286.631,18	
8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES									113.778,96	
8.3.1.1.	SINAPI	60725	LOJILHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	120,00	12,38	BDI 1	16,46	1.687,80		
8.3.1.2.	SINAPI	60732	LOJILHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	80,00	17,08	BDI 1	21,61	1.730,80		
8.3.1.3.	SINAPI	60721	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	80,00	12,04	BDI 1	16,10	1.214,40		
8.3.1.4.	SINAPI	60731	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	380,00	16,27	BDI 1	20,51	7.335,00		
8.3.1.5.	SINAPI	60744	LOJILHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	40,00	26,32	BDI 1	36,80	1.478,40		
8.3.1.6.	SINAPI	60754	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 90 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	40,00	26,11	BDI 1	32,21	1.316,40		
8.3.1.7.	SINAPI	104045	JUNTA DE REDUÇÃO, 1/2" X 3/4", PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 10 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 06/2022	UN	40,00	45,58	BDI 1	51,40	2.287,20		
8.3.1.8.	SINAPI	104048	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 30 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PRIMAÇA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	40,00	11,77	BDI 1	14,84	590,80		

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 12 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



8.3.1.9.	SINAPI	69711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO	M	134,00	20,25	BDI 1	35,06	4.494,00
8.3.1.10.	SINAPI	69712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO	M	439,40	32,71	BDI 1	41,23	18.636,36
8.3.1.11.	SINAPI	69790	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO	M	180,00	14,94	BDI 1	16,83	3.012,60
8.3.1.12.	SINAPI	69714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO	M	1.352,00	45,05	BDI 1	57,42	77.631,82
8.3.2.			ACESSÓRIOS DE OBRAS						144.982,40
8.3.2.1.	SINAPI	67902	CAIXA D'ÁGUA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS M400X600, DIMENSÕES INTERNAS: 6.000X6.000 M PARA DESEJO DE ESGOTO, AF. 01/2020	UN	230,00	584,46	BDI 1	736,91	147.582,00
8.3.2.2.	SINAPI	69707	CAIXA D'ÁGUA, PVC, DN 100X150 MM, TAPA BRANCA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	40,00	53,26	BDI 1	57,16	2.687,30
8.3.2.3.	SINAPI	104337	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	40,00	21,14	BDI 1	26,05	1.060,00
8.3.2.4.	SINAPI	104338	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	40,00	22,05	BDI 1	27,80	1.112,00
8.3.2.5.	SINAPI	69307	CAIXA DE GORDURA SIFONADA (CAPACIDADE: 18 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 6.264 M, ALTURA INTERNA: 0,8 M, AF. 12/2020	UN	40,00	390,24	BDI 1	395,89	14.936,35
8.4.			APARELHOS, METAIS E BARRAS						136.232,50
8.4.0.1.	SINAPI	66881	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE TUBO FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	30,00	440,52	BDI 1	525,91	22.532,70
8.4.0.2.	SINAPI	66943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE TUBO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CRÔMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	36,00	252,89	BDI 1	316,79	11.476,08
8.4.0.3.	SINAPI	65924	BANDEJA DE WAREHO, ENTREGES 120 X 80CM, 25CM CUBA, INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CRÔMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CRÔMADA COM CAIXA DE PAREDE, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	38,80	470,97	BDI 1	501,127	17.316,58
8.4.0.4.	SINAPI	66029	TANQUE DE WAREHO, SIFONADO COM COLUNA, 12" OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CRÔMADO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	40,00	710,62	BDI 1	805,91	38.832,40
8.4.0.5.	SINAPI	100869	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CAIXA DE PLÁSTICO, TIPO SUSPÊNDI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	36,00	138,63	BDI 1	182,16	6.837,40
8.4.0.6.	SINAPI	66946	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CRÔMADO, 9 PEÇAS, INCLUSIVE FISCO, AF. 01/2020	UN	40,00	203,07	BDI 1	255,90	10.236,00
8.4.0.7.	SINAPI	66472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE JÓIA PARA BACIA SANITÁRIA, JÓIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	761,81	BDI 1	866,34	3.461,36
8.4.0.8.	DIURB	10013014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	1.155,18	BDI 1	1.456,22	5.824,88
8.4.0.9.	SINAPI	100853	TORNEIRA CRÔMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO, AF. 01/2020	UN	4,00	390,34	BDI 1	372,31	1.489,24
8.4.0.10.	Composição	14	DOUCHA / CHUVEIRO METÁLICO DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESLIZADOR E DOUCHA MANUAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	320,11	BDI 1	401,53	1.614,12
8.4.0.11.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA POD, FIXADO NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	1.180,05	BDI 1	1.487,57	5.950,28
8.4.0.12.	Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	2.831,05	BDI 1	2.956,46	14.277,80
8.5.			COMPLEMENTOS						28.694,94
9.1.0.1.	SINAPI	69818	LIQUEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MOTORIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF. 04/2019	UN	40,00	0,58	BDI 1	6,39	331,00
9.1.0.2.	SINAPI	69819	LIQUEZA DE BANDEJA DE PEÇA (WASHBONE OU GRIND), AF. 04/2019	M2	38,80	21,61	BDI 1	27,24	784,88
9.1.0.3.	SINAPI	69821	LIQUEZA DE CONTRAPISO COM VASO SANITÁRIO, AF. 04/2019	M2	246,00	1,59	BDI 1	1,74	428,34
9.1.0.4.	SINAPI	69822	LIQUEZA DE CONTRAPISO COM LAVATÓRIO, AF. 04/2019	M2	134,00	1,59	BDI 1	1,74	234,66
9.1.0.5.	SINAPI	69823	LIQUEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAMALHO EM AÇO INOX, AF. 04/2019	M2	180,00	3,73	BDI 1	4,73	752,00
9.1.0.6.	SINAPI	69824	LIQUEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELÂNICO UNICOLOR, DIFERENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF. 04/2019	M2	1.038,40	0,01	BDI 1	0,71	16.636,02
9.1.0.7.	SINAPI	69825	LIQUEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF. 04/2019	M2	202,00	1,29	BDI 1	1,39	1.695,36
9.1.0.8.	SINAPI	69826	LIQUEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE, UNICOLOR, DIFERENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF. 04/2019	M2	838,80	2,08	BDI 1	2,20	1.674,80
9.1.0.9.	SINAPI	69827	LIQUEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA, BILADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF. 04/2019	UN	80,00	11,37	BDI 1	14,35	1.146,40

Dessa forma, com base no levantamento das intervenções necessárias e nos custos atualizados dos serviços e materiais, o valor estimado para a contratação da empresa responsável pela Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, será de aproximadamente **R\$ 6.258.093,46 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos).**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 13 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-0D-E9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária e serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projeto de implantação aprovado, em área de propriedade do Município, devidamente organizada e integrada ao tecido urbano existente. A intervenção tem como objetivo ampliar a oferta de moradias adequadas, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a promoção do direito social à moradia digna.

O empreendimento contempla a implantação ordenada das unidades habitacionais, distribuídas em quadras e lotes com acessos por vias públicas, incluindo a execução da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do conjunto, tais como sistema viário interno, áreas verdes, áreas institucionais e demais elementos previstos no projeto. As unidades serão executadas de forma padronizada, observando critérios técnicos, construtivos e urbanísticos, de modo a assegurar qualidade, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se que parte das unidades foi projetada com critérios de acessibilidade, destinadas ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, garantindo condições adequadas de uso, segurança e mobilidade, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

A solução adotada busca assegurar a entrega de um empreendimento habitacional funcional, seguro e socialmente inclusivo, promovendo melhoria das condições de vida da população beneficiada, ordenamento urbano e valorização do

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 14 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



patrimônio público, em alinhamento com as políticas públicas de habitação e desenvolvimento urbano do Município de Cajati.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, contribuindo diretamente para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Com a entrega do empreendimento, espera-se proporcionar às famílias atendidas acesso à moradia digna, segura e dotada de infraestrutura adequada, garantindo proteção, salubridade, conforto e condições mínimas de habitabilidade. As unidades habitacionais, executadas conforme projeto aprovado, atenderão aos padrões técnicos e construtivos exigidos, assegurando durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

A implantação do conjunto habitacional de forma ordenada e integrada ao tecido urbano contribuirá para o ordenamento territorial, a prevenção de ocupações irregulares e a valorização da área, promovendo melhor aproveitamento do solo urbano e melhoria da qualidade do ambiente construído.

Destaca-se, ainda, como resultado pretendido, o atendimento a públicos específicos, por meio da disponibilização de unidades habitacionais acessíveis destinadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência, promovendo inclusão social, acessibilidade e equidade no acesso à política habitacional.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 15 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50CB-00E9-DAAE-FEEA> e informe o código 50CB-00E9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Em síntese, o empreendimento habitacional representa um investimento público com impacto social duradouro, refletindo-se na promoção do direito à moradia, na inclusão social, no desenvolvimento urbano sustentável e na melhoria das condições socioeconômicas da população do Município de Cajati.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de obra de engenharia, não é necessário a elaboração o Termo de Referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 16 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 17 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 18 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 19 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 20 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



	Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 30 de janeiro de 2.026

Juliana Antunes Muniz
Técnica em Edificações
Divisão de Engenharia e Aprovação de Projetos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8660

Página 21 de 21

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA> e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA ANTUNES MUNIZ (CPF 353.XXX.XXX-47) em 05/02/2026 16:35:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04E-7A58-098B-48D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/02/2026 14:15:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/02/2026 14:42:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/02/2026 15:39:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04E-7A58-098B-48D4>